

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

<u>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - 014.2025/SMS</u> AQUISIÇÃO DE BENS - COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo **Sr. José Edson de Carvalho**, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em exercício Ordenador de Despesa desta municipalidade, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** – **014.2025/SMS**, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho

CPF: 033.442.493-39 - Matrícula: 000148

E-mail: tmtgs2@hotmail.com Telefone: (89) 98100-9569

Objeto:

(X) Material de consumo

Forma de Contratação sugerida:

(X) Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamento e material penso hospitalar**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital.
- 1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:
 - 1.3. R\$ 0,01 (um centavo), para cada item.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Constituição. Diante da necessidade de assegurar tal garantia foi publicada a Lei Federal nº 8.080/90 que possibilitou a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora as políticas públicas saúde tenham evoluído substancialmente nos últimos anos, a intensificação do acionamento do Poder Judiciário por parte dos cidadãos visando o acesso a medicamentos amplia o elenco de itens a serem anualmente adquiridos pela Administração.

- 2.2. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Mista de Saúde São Francisco desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Francisco Santos/PI, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.
- 2.3. Considerando que os medicamentos e materiais solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses medicamentos e materiais coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente de pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.
- 2.4. CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. CONSIDERANDO que atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida a sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. CONSIDERANDO que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada. A aquisição de medicamentos e material penso hospitalar faz-se necessária para continuidade nos



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde.

- 2.5. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de medicamentos e material penso hospitalar a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Saúde da Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, com o objetivo de atender adequadamente aos usuários do SUS proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.
- 2.5. O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material penso hospitalar de forma complementar estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público, garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS conforme o exposto no Termo de Referência em relação às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS do município de Francisco Santos PI.
- 2.6. Cuidar adequadamente dos usuários do SUS no tocante à aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida considerando que os serviços solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses serviços coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente as pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.
- 2.7. A quantidade estimada a ser estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos de saúde integrantes do Município de Francisco Santos/PI.
- 2.8. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.
- 2.9. O Município de Francisco Santos/PI, assim como o demais entes Públicos devem implementar estratégias para otimizar recursos, melhorar a eficiência na



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

prestação dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a cuidados adequados nos termo do art 196 da CF que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

	correctivent. (correct) com de 1570.						
Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total		
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858	0,05	792,90		
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159	9,67	1537,53		
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159	10,79	1715,61		
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Сх	837	2,51	2100,87		
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Cx	705	1,29	909,45		
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705	2,17	1529,85		
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Сх	705	1,90	1339,50		
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674	6,41	10730,34		
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674	5,01	8386,74		
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793	10,51	8334,43		
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793	9,05	7176,65		
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881	9,86	8686,66		
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430	0,58	15329,40		
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Сх	1762	10,46	18430,52		
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441	13,59	5993,19		
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Сх	1322	2,64	3490,08		
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Cx	1322	4,35	5750,70		
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Cx	1322	2,97	3926,34		
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Cx	1322	3,87	5116,14		
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Сх	1322	5,13	6781,86		
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Сх	793	7,28	5773,04		
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	10,66	7046,26		
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	12,76	8434,36		
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	4,97	3285,17		
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Сх	661	8,25	5453,25		



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Contouril come 25mm ov/20 mid	C	2201	1.05	4220.25
			-	4238,35
			-	9877,05
. 5			-	5758,56
•			-	58206,20
·				2862,13
Š				8326,50
				5122,75
·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2620,20
				3757,70
	Сх		4,91	6058,94
Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	3,68	4541,12
Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	8,89	4702,81
Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	4,56	2010,96
Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	8,23	3629,43
Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	441	2,69	1186,29
Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	4,58	2019,78
Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	3,43	2418,15
Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Сх	441	3,36	1481,76
Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Cx	441	5,13	2262,33
Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Cx	89	49,79	4431,31
Dipirona comp-500mg cx/200unid	Cx	1762	1,85	3259,70
Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	2,24	1973,44
Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	3,90	3435,90
Domperidona comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,40	4228,80
Enalapril comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,76	4863,12
Enalapril comp-20mg cx/30unid	Cx	881	2,18	1920,58
Enalapril comp-5mg cx/30unid	Cx	441	12,03	5305,23
Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	1,89	3664,71
Fluconazol comp-150mg cx/2und	Cx	529	2,25	1190,25
Furosemida comp-40mg cx/20unid	Cx	441	1,42	626,22
Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Cx	441	4,68	2063,88
Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Cx	2203	1,60	3524,80
Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Cx	441	4,23	1865,43
Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	10,88	968,32
Hioscina composta cx/20unid.	Сх	177	7,60	1345,20
Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	7,42	3272,22
Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Сх	13215	0,31	4096,65
Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	3,36	2960,16
Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	4,29	1891,89
Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	6,17	5984,90
Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Сх	177	9,60	1699,20
	Complexo b susp fr/100ml Desloratadina susp fr/60ml Dexclorfeniramina susp fr/100ml Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml Dexametasona creme tb/10g Dexametasona elixir fr/120ml Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid Digoxina comp-0,25mg cx/20unid Dipirona comp-500mg cx/20unid Dipirona gt fr/10ml Dipirona gt fr/20ml Domperidona comp-10mg cx/30unid Enalapril comp-10mg cx/30unid Enalapril comp-5mg cx/30unid Fleet enema fr/130ml Fluconazol comp-150mg cx/2und Furosemida comp-40mg cx/20unid Glibenclamida comp-5mg cx/30unid Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Hioscina composta gt fr/20ml Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Ibuprofeno gt fr/30ml Ipratrópio gt fr/20ml	Captopril comp-50mg cx/30unid Captopril comp-500mg Cefalexina comp-500mg Cefalexina susp fr/100ml Cetoconazol comp-200mg cx/10unid Captoprofeno comp-150mg cx/10unid Captoprofeno comp-500mg cx/14unid Captoprofeno comp-500mg cx/20unid Captoprofeno comp-500mg cx/28unid Captoprofeno b drágeas cx/50unid Captoprofeno b drágeas cx/50unid Captoprofeno b susp fr/100ml Captoprofeniramina susp fr/100ml Captoprofeniramina susp fr/100ml Captoprofeniramina + betametasona susp fr/120ml Captoprofeniraco potássico comp-50mg cx/20unid Captoprofeniraco potássico comp-50mg cx/20unid Captoprofeniraco sódio comp-50mg cx/20unid Captoprofeniraco potássico comp-50mg cx/30unid Captoprofeniraco potássico comp-10mg cx/30unid Captoprofeniraco potássico comp-20mg	Captopril comp-50mg cx/30unid Cx 2115 Cefalexina comp-500mg Comp 6696 Cefalexina susp fr/100ml Fsc 3965 Cetoconazol comp-200mg cx/10unid Cx 661 Cetoconazol creme tb/30g Tub 1586 Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid Cx 661 Cimetidina comp-200mg cx/20unid Cx 397 Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid Cx 265 Clopidogrel comp-75mg cx/28unid Cx 1234 Complexo b drágeas cx/50unid Vdr 1234 Complexo b susp fr/100ml Vdr 529 Desloratadina susp fr/60ml Vdr 441 Dexclorfeniramina susp fr/100ml Vdr 441 Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml Vdr 441 Dexametasona clixir fr/120ml Vdr 705 Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid Cx 441 Digoxina comp-0,25mg cx/20unid Cx 441 Dipirona gt fr/20ml Fsc 881 Dipirona gt fr/20ml Fsc 881	Captopril comp-50mg cx/30unid Cx 2115 4,67 Cefalexina comp-500mg Comp 6696 0,86 Cefalexina susp fr/100ml Fsc 3965 14,68 Cetoconazol comp-200mg cx/10unid Cx 661 4,33 Cetoconazol creme tb/30g Tub 1586 5,25 Cetoconazol creme tb/30g Cw 661 7,75 Cimeldina comp-200mg cx/20unid Cx 397 6,60 Ciprofloxacino comp-500mg cx/20unid Cx 265 14,18 Clopidogrel comp-75mg cx/28unid Cx 1234 4,91 Complexo b susp fr/100ml Vdr 1234 3,68 Complexo b susp fr/100ml Vdr 441 8,23 Desclorfeniramina susp fr/100ml Vdr 441 8,23 Dexclorfeniramina susp fr/100ml Vdr 441 4,26



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	Сх	265	6,03	1597,95
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	2,10	1110,90
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Сх	265	12,03	3187,95
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	3,41	6008,42
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Сх	353	2,20	776,60
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Сх	441	2,43	1071,63
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Сх	1322	2,40	3172,80
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	5,23	6914,06
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Сх	1322	5,73	7575,06
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Сх	14590	0,76	11088,40
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Сх	14590	1,00	14590,00
78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	2,34	1031,94
79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	13,46	5935,86
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	4,16	1468,48
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	353	6,26	2209,78
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Сх	441	6,24	2751,84
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Сх	529	7,13	3771,77
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	6,00	1854,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	10,01	3093,09
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	2,93	2581,33
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	4,93	3692,57
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	6,05	4265,25
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	881	1,82	1603,42
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	Cx	441	3,37	1486,17
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	Cx	353	10,53	3717,09
92	Nimesulida gt fr/15ml	Fsc	441	6,97	3073,77
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	177	12,45	2203,65
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	353	6,64	2343,92
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	Cx	441	5,10	2249,10
96	Norfloxacino comp-400mg cx/14unid	Cx	265	6,65	1762,25
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	265	5,21	1380,65
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	441	5,21	2297,61
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	265	12,20	3233,00
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	Cx	441	4,89	2156,49
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	Cx	353	5,13	1810,89
102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	Cx	89	23,23	2067,47
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	Cx	89	25,55	2273,95
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	Cx	1322	2,89	3820,58
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	Cx	617	4,21	2597,57
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	793	4,54	3600,22
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	Сх	705	3,64	2566,20
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	Cx	441	5,98	2637,18



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	Cx	529	5,13	2713,77	
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	Cx	353	4,36	1539,08	
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	353	5,90	2082,70	
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	Cx	70	38,34	2683,80	
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	793	4,65	3687,45	
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	661	2,48	1639,28	
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	397	2,72	1079,84	
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	Cx	2467	3,02	7450,34	
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	2467	3,80	9374,60	
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	Cx	1586	5,89	9341,54	
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	Cx	793	5,47	4337,71	
120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	Cx	793	7,42	5884,06	
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	793	9,09	7208,37	
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	397	11,55	4585,35	
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	661	6,74	4455,14	
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	123	41,64	5121,72	
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	397	10,56	4192,32	
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	397	8,38	3326,86	
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	397	7,25	2878,25	
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	397	3,88	1540,36	
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	353	4,47	1577,91	
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	661	6,53	4316,33	
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	158	14,84	2344,72	
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	1058	5,40	5713,20	
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858	0,05	792,90	
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159	9,67	1537,53	
	VALOR TOTAL 5					

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142	0,05	107,10
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21	9,67	203,07
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21	10,79	226,59
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113	2,51	283,63
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Cx	95	1,29	122,55
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95	2,17	206,15
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Cx	95	1,90	180,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226	6,41	1448,66
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226	5,01	1132,26
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107	10,51	1124,57
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107	9,05	968,35



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119	9,86	1173,34
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570	0,58	2070,60
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Cx	238	10,46	2489,48
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59	13,59	801,81
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Сх	178	2,64	469,92
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Cx	178	4,35	774,30
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Cx	178	2,97	528,66
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	3,87	688,86
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	5,13	913,14
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Cx	107	7,28	778,96
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	10,66	948,74
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	12,76	1135,64
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	4,97	442,33
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	8,25	734,25
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	1,85	571,65
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	4,67	1330,95
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	0,86	777,44
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	14,68	7853,80
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Cx	89	4,33	385,37
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	5,25	1123,50
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Cx	89	7,75	689,75
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Cx	53	6,60	349,80
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Cx	35	14,18	496,30
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Cx	166	4,91	815,06
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	3,68	610,88
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	71	8,89	631,19
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	4,56	269,04
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	8,23	485,57
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	59	2,69	158,71
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	4,58	270,22
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	3,43	325,85
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Cx	59	3,36	198,24
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Cx	59	5,13	302,67
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Cx	11	49,79	547,69
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Cx	238	1,85	440,30
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	2,24	266,56
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	3,90	464,10
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,40	571,20
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,76	656,88
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Cx	119	2,18	259,42
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Сх	59	12,03	709,77



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	1,89	493,29
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Сх	71	2,25	159,75
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Сх	59	1,42	83,78
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Сх	59	4,68	276,12
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Сх	297	1,60	475,20
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	4,23	249,57
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	10,88	119,68
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	7,60	174,80
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59	7,42	437,78
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Cx	1785	0,31	553,35
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	3,36	399,84
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	4,29	253,11
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130	6,17	802,10
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23	9,60	220,80
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35	6,03	211,05
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71	2,10	149,10
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Cx	35	12,03	421,05
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238	3,41	811,58
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Cx	47	2,20	103,40
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Cx	59	2,43	143,37
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Cx	178	2,40	427,20
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178	5,23	930,94
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Cx	178	5,73	1019,94
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Cx	1970	0,76	1497,20
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Cx	1970	1,00	1970,00
78	Metildopa 250mg	Comp	59	2,34	138,06
79	Metildopa 500mg	Comp	59	13,46	794,14
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47	4,16	195,52
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	47	6,26	294,22
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Cx	59	6,24	368,16
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Cx	71	7,13	506,23
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41	6,00	246,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41	10,01	410,41
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119	2,93	348,67
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101	4,93	497,93
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	95	6,05	574,75
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	119	1,82	216,58
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Сх	59	3,37	198,83
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Сх	47	10,53	494,91
92	Nimesulida gt fr/15 ml	Fsc	59	6,97	411,23
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	23	12,45	286,35
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	47	6,64	312,08



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

95	Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Cx	59	5,10	300,90
96	Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Cx	35	6,65	232,75
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	35	5,21	182,35
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	59	5,21	307,39
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	35	12,20	427,00
100	Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Cx	59	4,89	288,51
101	Omeprazol 40mg comp cx/56unid	Cx	47	5,13	241,11
102	Pantoprazol 20mg comp cx/28unid	Cx	11	23,23	255,53
103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Cx	11	25,55	281,05
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Сх	178	2,89	514,42
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Сх	83	4,21	349,43
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107	4,54	485,78
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Сх	95	3,64	345,80
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Сх	59	5,98	352,82
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Сх	71	5,13	364,23
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Сх	47	4,36	204,92
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47	5,90	277,30
112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Сх	9	38,34	345,06
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107	4,65	497,55
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	89	2,48	220,72
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53	2,72	144,16
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Сх	333	3,02	1005,66
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333	3,80	1265,40
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Сх	214	5,89	1260,46
119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Сх	107	5,47	585,29
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Сх	107	7,42	793,94
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107	9,09	972,63
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53	11,55	612,15
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89	6,74	599,86
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16	41,64	666,24
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53	10,56	559,68
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53	8,38	444,14
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53	7,25	384,25
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Сх	53	3,88	205,64
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Сх	47	4,47	210,09
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89	6,53	581,17
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21	14,84	311,64
132	Tandene comp cx/30unid	Сх	142	5,40	766,80
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142	0,05	107,10
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21	9,67	203,07
VALOR TOTAL 78.					



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54	6,19	334,26
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46	9,31	428,26
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46	10,46	481,16
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Сх	93	16,02	1489,86
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Сх	93	15,48	1439,64
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Сх	46	18,52	851,92
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116	10,87	1260,92
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138	10,03	1384,14
9	Algodão rl/500gr	Pct	108	18,64	2013,12
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46	6,32	290,72
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46	6,90	317,40
12	Aparelho de pressão	Und	39	73,21	2855,19
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18	157,45	2834,10
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169	11,04	1865,76
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123	12,09	1487,07
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108	16,47	1778,76
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	2,82	476,58
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54	3,37	181,98
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93	4,56	424,08
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	6,20	1047,80
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	264,06	7129,62
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	13,63	1049,51
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	14,22	1094,94
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	44,02	792,36
25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	71,06	1279,08
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	138,31	5117,47
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	130,26	4819,62
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	129,83	4803,71
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	187,29	6929,73
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	187,29	6929,73
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,9	7359,30
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,9	7359,30
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,06	7328,22
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	3,02	788,22
35	Cateter nº 14	Und	347	1,10	381,70
36	Cateter nº 16	Und	347	1,03	357,41
37	Cateter nº 18	Und	347	1,23	426,81
38	Cateter nº 20	Und	501	1,18	591,18
39	Cateter nº 22	Und	846	1,09	922,14



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	9,23	858,39
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	5,59	519,87
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	6,95	646,35
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	6,43	694,44
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	18,98	8047,52
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Cx	62	24,46	1516,52
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Cx	93	38,39	3570,27
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	19,98	8471,52
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	11,74	1091,82
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	18,07	831,22
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	2,24	551,04
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	2,41	1021,84
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	424	2,28	966,72
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	18	77,15	1388,70
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	7,01	651,93
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	49,18	1327,86
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	10,11	465,06
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	13,96	544,44
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	39	13,96	544,44
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	27	36,37	981,99
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	27	16,77	452,79
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	46	13,45	618,70
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39	18,03	703,17
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	93	24,23	2253,39
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	93	28,57	2657,01
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	138	22,64	3124,32
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424	1,810	767,44
67	Luva estéril nº 7,5	Par	424	2,36	1000,64
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424	2,36	1000,64
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	424	15,25	6466,00
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	50,45	1210,80
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	54,85	1316,40
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	46,96	1127,04
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	39,22	941,28
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39	23,54	918,06
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42	19,98	839,16
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26	35,93	934,18
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30	8,70	261,00
78	Scalp desc. N° 19	Und	885	0,40	354,00
79	Scalp desc. N° 21	Und	885	0,42	371,70
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622	0,38	616,36
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622	0,33	535,26



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

82	Scalp desc. N° 27	Und	885	0,48	424,80	
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948	0,40	1179,20	
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948	0,35	1031,80	
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948	0,37	1090,76	
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553	0,50	2276,50	
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211	0,81	1790,91	
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99	4,07	402,93	
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99	3,02	298,98	
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99	5,19	513,81	
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99	5,93	587,07	
92	Sonda uretral nº 6	Und	99	0,89	88,11	
93	Sonda uretral nº 8	Und	99	0,53	52,47	
94	Sonda uretral nº 10	Und	99	0,57	56,43	
95	Sonda uretral nº 12	Und	99	0,91	90,09	
96	Sonda uretral nº 14	Und	99	0,81	80,19	
97	Sonda uretral nº 16	Und	99	0,81	80,19	
98	Termômetro p/ vacina	Und	10	64,43	644,30	
99	Termômetro clinico	Und	10	21,46	214,60	
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	99	42,68	4225,32	
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06	
	VALOR TOTAL					

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18	6,19	111,42
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15	9,31	139,65
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15	10,46	156,90
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	30	16,02	480,60
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	30	15,48	464,40
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	15	18,52	277,80
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38	10,87	413,06
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46	10,03	461,38
9	Algodão rl/500gr	Pct	35	18,64	652,40
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15	6,32	94,80
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15	6,90	103,50
12	Aparelho de pressão	Und	13	73,21	951,73
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6	157,45	944,70
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56	11,04	618,24
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41	12,09	495,69
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35	16,47	576,45
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56	2,82	157,92
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18	3,37	60,66
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30	4,56	136,80



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

20						
22	20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56	6,20	347,20
Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	21	Balança p/ agente de saúde	Und	9	264,06	2376,54
24 Suporte cegonha 0 a 2 anos	22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25	13,63	340,75
25 Balança portátil cap/150kg Und 6 71,06 426,36 26 Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 138,31 1659,72 27 Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 130,26 1563,12 28 Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 187,29 2247,48 30 Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 187,29 2247,48 31 Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 32 Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 33 Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,06 2376,72 34 Cateter po vsigénio tipo óculos Und 87 3,02 262,74 35 Cateter po vsigénio tipo óculos Und 87 3,02 262,74 36 Cateter po vsigénio tipo óculos Und 115 1,10 116,50 36 Cateter po vsigénio tipo ócul	23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25	14,22	355,50
Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6	44,02	264,12
27 Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 130,26 1563,12 28 Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 129,83 1557,96 29 Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 187,29 2247,48 30 Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 31 Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 32 Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,0 2376,72 34 Categut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,0 2376,72 34 Cateter no for 16 Und 87 3.0 262,74 35 Cateter no 16 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter no 18 Und 115 1,03 118,45 37 Cateter no 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter no 22 Und 282 1,09	25	Balança portátil cap/150kg	Und	6	71,06	426,36
28 Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 129,83 1557,96 29 Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 187,29 2247,48 30 Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 187,29 2247,48 31 Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 32 Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,06 2376,72 34 Cateter no 12 Und 87 3,02 262,74 35 Cateter no 14 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter no 16 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter no 18 Und 115 1,23 111,45 37 Cateter no 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter no 22 Und 30 2,23 276,90 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13t Und 30 5,59 167,70	26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	138,31	1659,72
29 Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	130,26	1563,12
30 Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	129,83	1557,96
31 Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
32 Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,9 2386,80 33 Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,06 2376,72 34 Cateter p/ oxigênio tipo óculos Und 87 3,02 262,74 35 Cateter nº 16 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter nº 18 Und 115 1,03 118,45 37 Cateter nº 18 Und 115 1,23 141,45 38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 5,59 167,70 41 Coletor de material perf. Coatante cap/1200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43	30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
33 Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid Cx 12 198,06 2376,72 34 Cateter p/ oxigênio tipo óculos Und 87 3,02 262,74 35 Cateter nº 14 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter nº 16 Und 115 1,03 118,45 37 Cateter nº 18 Und 115 1,23 141,45 38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,643 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 <td>31</td> <td>Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid</td> <td>Сх</td> <td>12</td> <td>198,9</td> <td>2386,80</td>	31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
34 Cateter p/ oxigênio tipo óculos Und 87 3,02 262,74 35 Cateter nº 14 Und 115 1,10 126,50 36 Cateter nº 16 Und 115 1,03 118,45 37 Cateter nº 18 Und 115 1,23 141,45 38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9flos pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9flos pct/500unid Cx 20 24,4	32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
35 Cateter nº 14	33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,06	2376,72
36 Cateter nº 16 Und 115 1,03 118,45 37 Cateter nº 18 Und 115 1,23 141,45 38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas ccx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Espardarapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141	34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87	3,02	262,74
37 Cateter nº 18 Und 115 1,23 141,45 38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/18t Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de urina sist. Aberto cap/200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl<	35		Und	115	1,10	126,50
38 Cateter nº 20 Und 166 1,18 195,88 39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/7lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid	36	Cateter no 16	Und	115		118,45
39 Cateter nº 22 Und 282 1,09 307,38 40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de material perf. Coatante cap/7lt Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo va	37	Cateter no 18	Und	115	1,23	141,45
40 Coletor de material perf. Coatante cap/13lt Und 30 9,23 276,90 41 Coletor de material perf. Coatante cap/7lt Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 <	38	Cateter nº 20	Und	166	1,18	195,88
41 Coletor de material perf. Coatante cap/7lt Und 30 5,59 167,70 42 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 52 Especulo va	39	Cateter nº 22	Und	282	1,09	307,38
42 Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml Und 30 6,95 208,50 43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articula	40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30	9,23	276,90
43 Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml Und 35 6,43 225,05 44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm	41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30	5,59	167,70
44 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid Pct 141 18,98 2676,18 45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30	6,95	208,50
45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct	43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	35	6,43	225,05
45 Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid Cx 20 24,46 489,20 46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g Rl 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g Rl 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct	44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141	18,98	2676,18
46 Equipo p/soro macro gotas cx/25unid Cx 30 38,39 1151,70 47 Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g RI 141 19,98 2817,18 48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g RI 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/m Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm RI 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13	45	·	Сх	20	24,46	
48 Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g RI 30 11,74 352,20 49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/m Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm RI 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9	46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	30	38,39	1151,70
49 Espátula de ayres desc pct/100unid Pct 15 18,07 271,05 50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/m Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9	47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	141	19,98	2817,18
50 Especulo vaginal desc. Tam/g Und 82 2,24 183,68 51 Especulo vaginal desc. Tam/m Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15	48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	30	11,74	352,20
51 Especulo vaginal desc. Tam/m Und 141 2,41 339,81 52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und	49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	18,07	271,05
52 Especulo vaginal desc. Tam/p Und 141 2,28 321,48 53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm Rl 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx	50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	2,24	183,68
53 Estetoscópio bi-articulado Und 6 77,15 462,90 54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm RI 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	2,41	339,81
54 Fita p/ autoclave 19 x 30mm RI 30 7,01 210,30 55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	2,28	321,48
55 Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas) Und 9 49,18 442,62 56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	77,15	462,90
56 Gorro desc. Pct/100unid Pct 15 10,11 151,65 57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	30	7,01	210,30
57 Kit p/ nebulização adulto Kit 13 13,96 181,48 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	49,18	442,62
58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 13,96 181,48 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	10,11	151,65
59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 36,37 327,33 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	13,96	181,48
60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	13,96	181,48
60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 16,77 150,93 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Сх	9	36,37	327,33
61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 13,45 201,75 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 18,03 234,39 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	60		Сх	9	16,77	150,93
63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 24,23 726,90	61		Сх	15	13,45	201,75
	62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	18,03	234,39
64 Luva de procedimento m cx/100unid Cx 30 28,57 857,10	63	Luva de procedimento g cx/100unid	Сх	30	24,23	726,90
	64	Luva de procedimento m cx/100unid	Сх	30	28,57	857,10



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

65	Luva de procedimento p cx/100unid	Сх	46	22,64	1041,44
66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	1,81	255,21
67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	2,36	332,76
68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	2,36	332,76
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Сх	141	15,25	2150,25
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	50,45	353,15
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	54,85	383,95
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	46,96	328,72
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	39,22	274,54
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	13	23,54	306,02
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	14	19,98	279,72
76	Saco branco pct/100unid	Pct	8	35,93	287,44
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	9	8,70	78,30
78	Scalp desc. N° 19	Und	294	0,40	117,60
79	Scalp desc. N° 21	Und	294	0,42	123,48
80	Scalp desc. N° 23	Und	540	0,38	205,20
81	Scalp desc. N° 25	Und	540	0,33	178,20
82	Scalp desc. N° 27	Und	294	0,48	141,12
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	982	0,40	392,80
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	982	0,35	343,70
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	982	0,37	363,34
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	1517	0,50	758,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	737	0,81	596,97
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	33	4,07	134,31
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	33	3,02	99,66
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	33	5,19	171,27
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	33	5,93	195,69
92	Sonda uretral nº 6	Und	33	0,89	29,37
93	Sonda uretral nº 8	Und	33	0,53	17,49
94	Sonda uretral nº 10	Und	33	0,57	18,81
95	Sonda uretral nº 12	Und	33	0,91	30,03
96	Sonda uretral nº 14	Und	33	0,81	26,73
97	Sonda uretral nº 16	Und	33	0,81	26,73
98	Termômetro p/ vacina	Und	3	64,43	193,29
99	Termômetro clinico	Und	56	21,46	1201,76
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	33	42,68	1408,44
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06
	VALOR TOTA	\L			56.264,32

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	825	5,61	4.628,25
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400	0,63	1.512,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400	0,77	1.848,00



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

5 Bromoprida inj Amp 165 2,18 359,70 6 Betametasona inj Amp 390 9,51 3.708,90 7 Ciprofloxacino inj 200mg/100ml Amp 390 20,64 8.049,60 8 Cefalotina 1g inj Amp 390 4,38 1.708,20 9 Ceftriaxona 1g inj Amp 390 5,29 2.063,10 10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1.291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 3,40 4,080,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4,080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4,471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4,803,75 5 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 2625 0,69 1,811,25	4	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650	5,11	8.431,50
7 Ciprofloxacino inj 200mg/100ml Amp 390 20,64 8.049,60 8 Cefalotina 1g inj Amp 390 4,38 1.708,20 9 Ceftriaxona 1g inj Amp 390 5,29 2.063,10 10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1.291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3.552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4.080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4.471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2602 1,83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.	5	Bromoprida inj	Amp	165	2,18	359,70
8 Cefalotina 1g inj Amp 390 4,38 1,708,20 9 Ceftriaxona 1g inj Amp 390 5,29 2,063,10 10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1,291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3,552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2ml Amp 1200 3,40 4,080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4,471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4,803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4,092,00 19 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 4,70 3.8	6	Betametasona inj	Amp	390	9,51	3.708,90
9 Ceftriaxona 1g inj Amp 390 5,29 2.063,10 10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1.291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3.552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4.080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1250 2,71 4.471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina simples inj amp Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hidrocortisona 500mg inj 5ml amp Amp 1650 2,71	7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390	20,64	8.049,60
10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1.291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3.552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4.080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4.471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1.83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 20 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaina 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pć inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pć inj Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 0,81 1.336,50 33 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1350 12,05 16,267,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,94 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1650 0,81 1.336,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	8	Cefalotina 1g inj	Amp	390	4,38	1.708,20
10 Cimetidina 300mg amp/2ml inj Amp 480 2,69 1.291,20 11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3.552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4.080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4.471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1.83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 20 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaina 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pć inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pć inj Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 0,81 1.336,50 33 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1350 12,05 16,267,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,94 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1650 0,81 1.336,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390	5,29	2.063,10
11 Complexo b inj amp/2ml Amp 1200 2,96 3.552,00 12 Dexametasona 4mg amp/2,5ml Amp 1200 3,40 4,080,00 13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4,471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4,803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2,097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 900 2,45 2,205,00 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4,092,00 19 Hidrocortisona 100mg inj amp Amp 1650 2,71 4,471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj amp Amp 825 4,70 3,877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 4,70 5,824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825	10		Amp	480	2,69	1.291,20
13 Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml Amp 1650 2,71 4.471,50 14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,71 4.471,50 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg fring inj Amp 825	11		Amp	1200	2,96	3.552,00
14 Dipirona 1g inj 2ml Amp 2625 1,83 4.803,75 15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metroclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metroclopramida 10mg inj Amp 825 6,78	12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200	3,40	4.080,00
15 Furosemida 40mg inj amp/2ml Amp 900 2,33 2.097,00 16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2.205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/10oml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 825 3,68 </td <td>13</td> <td>Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml</td> <td>Amp</td> <td>1650</td> <td>2,71</td> <td>4.471,50</td>	13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650	2,71	4.471,50
16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 825 3,68 3.036,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 825 3,68<	14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625	1,83	4.803,75
16 Gentamicina 80mg inj amp/2ml Amp 900 2,45 2,205,00 17 Glicose 50% inj amp/10ml Amp 2625 0,69 1.811,25 18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 825 3,68 3.036,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 825 3,68<	15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900	2,33	2.097,00
18 Hioscina simples inj amp/5ml Amp 1650 2,48 4.092,00 19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00	16		Amp	900	2,45	2.205,00
19 Hioscina composta inj amp Amp 1650 2,71 4.471,50 20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50<	17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625	0,69	1.811,25
20 Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp Amp 825 4,70 3.877,50 21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 <	18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650	2,48	4.092,00
21 Hidrocortisona 500mg inj amp Amp 825 7,06 5.824,50 22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 750	19	Hioscina composta inj amp	Amp	1650	2,71	4.471,50
22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução iriger lactado fr/500ml cx/30 Fr	20	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825	4,70	3.877,50
22 Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml Amp 465 6,01 2.794,65 23 Metoclopramida 10mg inj Amp 825 1,14 940,50 24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução iriger lactado fr/500ml cx/30 Fr	21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825	7,06	5.824,50
24 Metronidazol 500mg/100ml inj Amp 825 6,78 5.593,50 25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp	22		Amp	465	6,01	2.794,65
25 Omeprazol 40mg pó inj Amp 240 20,10 4.824,00 26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp	23	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825	1,14	940,50
26 Oxaciliona 500mg pó inj Amp 465 2,81 1.306,65 27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp	24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825	6,78	5.593,50
27 Prometazina 25mg inj amp/2ml Amp 825 3,68 3.036,00 28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp <td>25</td> <td>Omeprazol 40mg pó inj</td> <td>Amp</td> <td>240</td> <td>20,10</td> <td>4.824,00</td>	25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240	20,10	4.824,00
28 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fr 1650 6,88 11.352,00 29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr	26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	465	2,81	1.306,65
29 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fr 1650 5,49 9.058,50 30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g <t< td=""><td>27</td><td>Prometazina 25mg inj amp/2ml</td><td>Amp</td><td>825</td><td>3,68</td><td>3.036,00</td></t<>	27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825	3,68	3.036,00
30 Solução glicosada 0,5% fr/250ml Fr 1650 7,18 11.847,00 31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp	28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650	6,88	11.352,00
31 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fr 1650 10,75 17.737,50 32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650	5,49	9.058,50
32 Solução glicofisiologica fr/500ml Fr 1350 12,05 16.267,50 33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650	7,18	11.847,00
33 Solução ringer lactado fr/500ml cx/30 Fr 750 6,71 5.032,50 34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650	10,75	17.737,50
34 Vitamina c 1g inj amp/5ml Amp 1350 3,32 4.482,00 35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350	12,05	16.267,50
35 Cloreto de sódio 10% 10 ml Amp 1350 0,96 1.296,00 36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750	6,71	5.032,50
36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	34	<u> </u>	Amp	1350	3,32	4.482,00
36 Gluconato de cálcio 10% 10 ml Amp 1350 2,95 3.982,50 37 Cloreto de potássio 10% 10 ml Amp 1650 0,81 1.336,50 38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	35	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350	0,96	1.296,00
38 Adrenalina 1mg inj Amp 1050 2,93 3.076,50 39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	36		Amp	1350	2,95	3.982,50
39 Solução de glicerina 12% 500 ml Fr 255 15,31 3.904,05 40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	37	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650	0,81	1.336,50
40 Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g Pote 165 50,45 8.324,25 41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	38	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050	2,93	3.076,50
41 Vitamina k 10mg inj Amp 3938 3,05 12.010,90	39	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255	15,31	3.904,05
	40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165	50,45	8.324,25
VALOR TOTAL 203.089,45	41	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938	3,05	12.010,90
		VALOR TOTAL				203.089,45

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	275	5,61	1.542,75
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	800	0,63	504,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	800	0,77	616,00



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

4	Agua destilada amp/500ml	Amp	550	5,11	2.810,50
5	Bromoprida inj	Amp	55	2,18	119,90
6	Betametasona inj	Amp	130	9,51	1.236,30
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Сх	130	20,64	2.683,20
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130	4,38	569,40
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130	5,29	687,70
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160	2,69	430,40
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400	2,96	1.184,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400	3,40	1.360,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550	2,71	1.490,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875	1,83	1.601,25
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300	2,33	699,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300	2,45	735,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875	0,69	603,75
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550	2,48	1.364,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550	2,71	1.490,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275	4,70	1.292,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275	7,06	1.941,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155	6,01	931,55
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275	1,14	313,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275	6,78	1.864,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80	20,10	1.608,00
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	155	2,81	435,55
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275	3,68	1.012,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550	6,88	3.784,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550	5,49	3.019,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550	7,18	3.949,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550	10,75	5.912,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450	12,05	5.422,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250	6,71	1.677,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450	3,32	1.494,00
35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450	0,96	432,00
36	Gluconato de cálcio	Amp	450	2,95	1.327,50
37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550	0,81	445,50
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350	2,93	1.025,50
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85	15,31	1.301,35
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55	50,45	2.774,75
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312	3,05	4.001,60
	VALOR TOTA	L			67.694,45

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75	11,70	877,50	
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75	9,76	732,00	
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75	15,91	1.193,25	
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112	12,54	1.404,48	
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75	33,30	2.497,50	
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75	42,30	3.172,50	
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75	9,95	746,25	
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112	17,85	1.999,20	
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75	33,75	2.531,25	
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75	33,52	2.514,00	
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225	39,37	8.858,25	
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75	15,60	1.170,00	
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75	35,98	2.698,50	
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113	61,23	6.918,99	
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75	41,70	3.127,50	
16	Periciazina 40mg	Vidro	113	58,45	6.604,85	
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75	5,82	436,50	
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75	48,48	3.636,00	
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75	16,09	1.206,75	
20	20 Valproato de sódio 500mg cx/50 Caixa 150 73,91					
VALOR TOTAL						

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. 29 de agosto de 2025.

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- 5.1. () Sim Informar DFD
- 5.2. **(X)**Não

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

TASSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHI
Data: 22/07/2025 13:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipalde Saúde CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - Pl

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - PMFS/PI Processo Administrativo n° 057/2025 – PMFS/PI

OBJETO:

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento e material penso hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos – PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 07 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bnc.org.br/.

CÓDIGO UASG: 981083

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

"COTA PRINCIPAL" (COTA 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

"COTA RESERVADA" (COTA 02) - Fica reservada a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

Sumário

- 1. DO OBJETO
- 2. DO CREDENCIAMENTO
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DOS RECURSOS
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 13. DA NECESSIDADES DE AMOSTRA
- 14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
- 20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22. DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ PREGÃO ELETRÔNICO N° 90043/2025 - PMFS/PI Processo Administrativo N° 057/2025 - PMFS/PI

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, no Modo de **Disputa Aberta**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 8.078/1990, Decreto Municipal n° 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais cominações legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 07 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bnc.org.br/.

CÓDIGO UASG: 981083

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para para aquisição de **medicamento e material penso hospitalar**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital.
- 1.2 A licitação será realizada por grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema Compras da BNC e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência Anexo II deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO NO BNC.

- 2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - 2.5.1. a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 2.6. ATENÇÃO: O Município de Francisco Santos/PI, não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no https://bnc.org.br/, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento;
- 2.7. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.8. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal;
- 2.9. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operálo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão;
- 2.10. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso;
- 2.11. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica;
- 2.12. licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros; E
- 2.13. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de compras, do Bolsa Nacional de Compras (BNC) no endereço eletrônico https://bnc.org.br/:
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à BNC, onde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Santos/PI, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.
- 3.2.1. Em relação aos **GRUPOS 02, 04, 06** e **07** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2.2. Em relação ao **GRUPOS 01, 03** e **05** a participação é de ampla concorrência, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta;
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída aresponsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil comdirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem ositens 3.8.2 e 3.8.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo docontratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei Federal nº 14.133/2021</u>.

A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>;
 - 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 4.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário e global dos itens;
 - 5.1.2. marca;
 - 5.1.3. fabricante;
 - 5.1.4. quantidade;
- 5.1.5. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequadaserá a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer as fórmulas de alimentação enteral, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para o para o Grupo 01 R\$ 60,00 (sessenta reais), para o Grupo 02 R\$ 10,00 (dez reais), para o Grupo 03 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 04 R\$ 10,00 (dez reais), para o Grupo 05 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 06 R\$ 10,00 (dez reais).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 6.11.2. a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o **Agente de Contratação**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **Agente de Contratação** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.18.1. nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. a melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.18.3. caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.18.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **Agente de Contratação** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. o resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. o **Agente de Contratação** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. é facultado ao **Agente de Contratação** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

6.21. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema https://bnc.org.br/.
 - 7.1.1. a prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.
- 7.2. O **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 7.3. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MFS/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 7.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 7.6. O **Agente de Contratação** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo MFS/PI.
- 7.7. Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:
 - 7.7.1. propostas com o valor unitário superior ao estimado pela Administração.
 - 7.7.2. propostas com o valor total dos serviços de manutenção preventiva e corretriva superior ao estimado pela Administração, nos casos em que a contratação envolver o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretriva.
- 7.8. Será desclassificada a propostas que:
 - 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo **Agente da Contratação**;
 - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022 (Comentada Atualizada);
 - 7.9.1. a inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
 - 7.10.1. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 7.10.3. considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - 7.10.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2° do art. 59 e art. 64 da Lei n° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 7.10.4.1 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 7.10.4.2. levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
 - 7.10.4.3. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 7.10.4.4. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 7.10.4.5. verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7.10.4.6. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 7.10.4.7. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
 - 7.10.4.8. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 7.10.4.9. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para o fornecimento dos gêneros alimentícios; 7.10.4.10. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - 7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.
 - 7.11.6. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação**.
- 7.12. A licitante mais bem classificada deverá apresentar sua proposta obedecendo as especificações técnicas do edital e seus anexos.
 - 7.12.1. o não atendimento à solicitação do **Agente de Contratação** no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
 - 7.12.2. o ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 7.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 7.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 7.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
- 7.16. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema https://bnc.org.br/, quando solicitados pelo **Agente de Contratação**.
- 8.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação**.
- 8.4. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.
- 8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.5.1. SICAF;
 - 8.5.2. consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
 - 8.5.3. a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
 - 8.5.4. caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
 - 8.5.5. a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 8.5.6. constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 8.5.7. no caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
 - 8.6.1. dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
 - 8.6.2. quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
 - 8.6.3. na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- 8.7.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.2. em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.7.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.5. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- 8.7.6. no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.7.7. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- 8.8.1. prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.8.2. prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:

- 8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.4. prova de regularidade para com as fazendas públicas, estadual, distrital ou municipal;
- 8.8.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.8.6. o licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 8.8.7. a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.8.8. caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;
- 8.8.9. a não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública;
- 8.8.10. havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.8.11. será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.8.12. será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.8.13. somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4° , 81° , e art. 6° , 84°).
- 8.8.14. é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizadosjunto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n° 3/2018, art. 7°, caput). a não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n° 3/2018, art. 7°, parágrafo único).
- 8.8.15. a verificação pelo **Agente de Contratação**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 8.8.16. os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas)horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do **Agente de Contratação**.
- 8.8.17. a verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.18. os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.8.19. respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presentesubitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.8.20. após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - 8.8.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 8.8.21. na análise dos documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.8.22. na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.15.
- 8.8.23. somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.8.24. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4° do Decreto n° 8.538/2015).
- 8.8.25. na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata item 8.8.24 do edital, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 4°, § 1° do Decreto n° 8.538/2015).

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.9.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

ou da filial do fornecedor.

- 8.9.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.9.4. Apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária ANVISA (publicada no Diário Oficial da União) como prova de que a licitante está apta a produzir, distribuir e comercializar medicamentos, conforme a participação no item relacionado.
- 8.9.5. Apresentar Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento, ou Licença Sanitária emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do DF.
- 8.9.6. Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).
- 8.9.7. Apresentar Autorização especial (AE) no caso de medicamentos sob controle especial.
- 8.9.8. Comprovar a regularidade da empresa no CRF do Estado.
- 8.9.9. Apresentação do Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa do Registro do Medicamento, expedidas pela ANVISA.
- 8.9.10. No caso de registro vencido deve ser apresentada de cópia da solicitação de revalidação na ANVISA (parágrafo 6° do art igo 12 da Lei no 6360, de 23 de set embro de 1976).
- 8.9.11. Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio, deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, também deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 8.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo
 Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

 SG = Ativo Total
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LC = Ativo Circulante
 Passivo Circulante
- 8.10.4. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.10.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata dehabilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Prefeito Municipal de Francisco Santos PI.
- 10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante de menor preço à licitante vencedora.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 11.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo municipio de Francisco Santos PI.
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 11.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.
- 11.6. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - 11.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 11.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.7. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, nos seguintes endereços eletrônicos:
 - 11.7.1 https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=e
 - 11.7.2 https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento quetenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta emespecial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ouretirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida noprazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contratolicitado.
 - 12.4.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor docontrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, emdecorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infraçõesadministrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retiraro instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta emfavor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará olicitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesaescrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenhadecisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integraldos danos causados.

13. DA NECESSIDADES DE AMOSTRA

13.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado estão inseridas na cláusula décima sétima da minuta do contrato Anexo III do Edital
- 14.2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme o orçamento anexo.

15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 15.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - 15.1.2. caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3° da mencionada Lei Complementar.

- 15.1.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.1.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 15.1.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 15.1.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.4.1. a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes e no TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.8. A convocação para assinatura da ata de registro de preços será públicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, nos seguintes endereços eletrônicos:
 - 17.8.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_cours e=&edition=&identifier= e
 - 17.8.2. https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 18.2.1. a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 18.2.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 19.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, n° 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 19.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 20.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 20.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 20.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 20.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 20.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 20.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 20.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

20.5.1. Dos limites para as adesões

- 20.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 20.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

20.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 20.5.1.2.

20.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

20.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônico: https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes e no TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.11.1. ANEXO I Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.
 - 21.11.2. ANEXO II Termo de Referência.
 - 21.11.3. ANEXO III Ata de Registro de Preços.
 - 21.11.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato.

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

21.12. Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Municipal nº 314/10.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:286785243

91

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

CARLAYD CORTEZ SILVA
Data: 23/07/2025 08:12:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

ANEXO III DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° / 2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **medicamentos e materiais penso hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo II do **Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2025-MFS/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858		
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159		
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159		
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Сх	837		
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Сх	705		
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705		
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Cx	705		
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674		
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674		
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793		
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793		
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881		
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430		
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Сх	1762		
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441		
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Сх	1322		
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Сх	1322		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

			1000	T T
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Cx	1322	
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Сх	1322	
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Сх	1322	
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Сх	793	
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Cx	661	
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	Cx	2291	
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	Сх	2115	
28	Cefalexina comp-500mg	Comp	6696	
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	3965	
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	Сх	661	
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	1586	
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	Сх	661	
33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	Сх	397	
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	Cx	265	
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	Cx	1234	
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	
	Dexclorfeniramina + betametasona susp	Vai	771	
40	fr/120ml	Vdr	441	
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Cx	441	
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Cx	441	
45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Cx	89	
46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	Cx	1762	
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	
49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	
50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	
51 52	Enalapril comp-20mg cx/30unid Enalapril comp-5mg cx/30unid	Cx Cx	881 441	
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	
54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	Cx	529	
55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	Cx	441	
56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Cx	441	
57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Cx	2203	
58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Cx	441	
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	
60	Hioscina composta cx/20unid.	Cx	177	
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	
62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Сх	13215	
63	Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

C 4	The company of the /20 mol	F	441	
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	
66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Cx	177	
67	Lida saíra y a ra 50/, 25 r	Cx	265	
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Cx	265	
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Сх	353	
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Сх	441	
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Cx	1322	
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Cx	1322	
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Сх	14590	
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Сх	14590	
78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	
79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	353	
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Сх	441	
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Сх	529	
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	881	
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	Cx	441	
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	Cx	353	
92	Nimesulida gt fr/15ml	Fsc	441	
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	177	
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	353	
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	Сх	441	
96	Norfloxacino comp-400mg cx/14unid	Cx	265	
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	265	
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	441	
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	265	
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	Сх	441	
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	Сх	353	
102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	Сх	89	
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	Сх	89	
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	Сх	1322	
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	Сх	617	
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	793	
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	Сх	705	
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	Cx	441	
109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	Cx	529	
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	Cx	353	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

	VALOR TOTAL			
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159	
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858	
132	Tandene comp cx/30unid	Сх	1058	
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	158	
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	661	
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Сх	353	
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Сх	397	
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	397	
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	397	
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	397	
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	123	
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	661	
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	397	
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	793	
120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	Сх	793	
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	Сх	793	
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	Сх	1586	
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	2467	
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	Сх	2467	
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	397	
114	Sais para reidratação cx/50pct	Сх	661	
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	793	
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	Сх	70	
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	353	

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142		
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21		
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21		
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113		
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Cx	95		
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95		
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Cx	95		
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226		
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226		
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107		
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107		
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119		
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570		
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Cx	238		
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59		
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Cx	178		
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Сх	178		
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Сх	178		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

40	A. 1150 (20.11	-	470	
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Сх	107	
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Сх	89	
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Сх	89	
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Сх	53	
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Cx	35	
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Cx	166	
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	
37	Complexo b drageas cx/30dmd	Vdr	71	
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	
39	·	vui	39	
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	59	
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Сх	59	
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Сх	59	
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Сх	11	
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Сх	238	
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Сх	238	
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Cx	238	
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Cx	119	
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Cx	59	
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Cx	71	
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Cx	59	
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Cx	59	
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Cx	297	
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	
	·			
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59 1705	
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Сх	1785	
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

65		T -	120	I	
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130		
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23		
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35		
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71		
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Сх	35		
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238		
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Сх	47		
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Сх	59		
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Сх	178		
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178		
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Сх	178		
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Cx	1970		
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Сх	1970		
78	Metildopa 250mg	Comp	59		
79	Metildopa 500mg	Comp	59		
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47		
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	47		
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Сх	59		
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Сх	71		
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41		
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41		
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119		
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101		
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	95		
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	119		
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Сх	59		
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Cx	47		
92	Nimesulida qt fr/15 ml	Fsc	59		
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	23		
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	47		
95	Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Cx	59		
96	Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Cx	35		
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	35		
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	59		
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	35		
100	Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Cx	59		
		Cx	47		
101	Omeprazol 20mg comp cx/56unid				
102	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Cx	11		
103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Cx	11		
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Cx	178		
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Cx	83		
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107		
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Сх	95		
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Сх	59		
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Cx	71		
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Сх	47		
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Сх	9		
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107		
114	Sais para reidratação cx/50pct	Сх	89		
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53		
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Cx	333		
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333		
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Сх	214		
119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Сх	107		
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Сх	107		
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107		
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53		
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89		
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16		
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53		
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53		
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53		
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Сх	53		
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Сх	47		
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89		
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21		
132	Tandene comp cx/30unid	Сх	142		
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142		
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21		
	VALOR TOTAL				

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54		
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46		
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46		
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	93		
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	93		
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	46		
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116		
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138		
9	Algodão rl/500gr	Pct	108		
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46		
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46		
12	Aparelho de pressão	Und	39		
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18		
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169		
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123		
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108		
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	·	
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54		
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

20	1 20 2	DI.	160	
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	
25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	
35	Cateter nº 14	Und	347	
36	Cateter nº 16	Und	347	
37	Cateter nº 18	Und	347	
38	Cateter nº 20	Und	501	
39	Cateter nº 22	Und	846	
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/3fios cx/500unid	Cx	62	
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Cx	93	
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	
51	Especulo vaginal desc. Tam/g Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	
52 53	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und Und	424 18	
	Estetoscópio bi-articulado			
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	39	
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	27	
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	27	
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	46	
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39	
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	93	
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	93	
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Сх	138	
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

67	Luva estéril nº 7,5	Par	424			
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424			
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Сх	424			
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24			
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	24			
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24			
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	24			
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39			
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42			
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26			
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30			
78	Scalp desc. N° 19	Und	885			
79	Scalp desc. N° 21	Und	885			
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622			
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622			
82	Scalp desc. N° 27	Und	885			
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948			
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948			
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948			
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553			
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211			
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99			
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99			
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99			
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99			
92	Sonda uretral nº 6	Und	99			
93	Sonda uretral nº 8	Und	99			
94	Sonda uretral nº 10	Und	99			
95	Sonda uretral nº 12	Und	99			
96	Sonda uretral nº 14	Und	99			
97	Sonda uretral nº 16	Und	99			
98	Termômetro p/ vacina	Und	10			
99	Termômetro clinico	Und	10			
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	99			
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39			
	VALOR TOTAL					

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18		
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15		
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15		
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Сх	30		
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	30		
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Сх	15		
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

	ÁL L 1700/ 1000 L	-	4.6	
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46	
9	Algodão rl/500gr	Pct	35	
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15	
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15	
12	Aparelho de pressão	Und	13	
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6	
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56	
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41	
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35	
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56	
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18	
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30	
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56	
21	Balança p/ agente de saúde	Und	9	
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25	
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25	
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6	
25	Balança portátil cap/150kg	Und	6	
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87	
35	Cateter no 14	Und	115	
36	Cateter no 16	Und	115	
37	Cateter no 18	Und	115	
38	Cateter nº 20	Und	166	
39	Cateter nº 22	Und	282	
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30	
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30	
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30	
43	Coletor de urina sist. Aberto Cap/1200ml	Und	35	
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141	
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/91los pct/300unid	Cx	20	
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Cx	30	
-		RI		
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI RI	141 30	
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g			
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	Rl	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Section Sect			1	1	
57 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 64 Luva de procedimento mcx/100unid Cx 30 65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,0 Par 141 67 Luva estéril nº 7,5 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 70 Mylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74	55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	
58 Kit p/ nebulização infantil Kit 13 59 Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid Cx 9 60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 64 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,5 Par 141 67 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 141 70 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine tópico fr/100oml Lt 13 <t< td=""><td>56</td><td>Gorro desc. Pct/100unid</td><td>Pct</td><td>15</td><td></td></t<>	56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	
Second	57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	
60 Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid Cx 9 61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 64 Luva de procedimento m cx/100unid Cx 30 65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,0 Par 141 67 Luva estéril nº 8,0 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 82 Scalp desc. N° 25 83 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 85 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 86 Seringa desc. Sml c/ag Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda uretral nº 16 90 Sonda uretral nº 16 90 Und 33 91 Sonda uretral nº 10 90 Termômetro p/ vacina Und 33 91 Sonda uretral nº 10 90 Termômetro p/ vacina Und 33 91 Sonda uretral nº 10 90 Termômetro p/ vacina Und 33 91 Sonda uretral nº 10 90 Termômetro p/ vacina Und 33 91 Termômetro p/ vacina Und 33 92 Sonda uretral nº 10 93 Termômetro p/ vacina Und 33 94 Termômetro p/ vacina Und 37 95 Termômetro p/ vacina Und 37 96 Termômetro p/ vacina Und 37 97 Sonda uretral nº 16 90 Termômetro p/ vacina Und 37 98 Termômetro p/ vacina Und 37 98 Termômetro p/ vacina Und 37 99 Termômetro p/ vacina Und 37 90 Termômetro p/ vacina Und 37 91 Termômetro p/ vacina Und 37 92 Termômetro p/ vacina Und 37 95 Termômetro p/ vacina Und 37 96 Termômetro p/ vacina Und 37 97 Termômetro p/ vacina Und 37 98 Termômetro p/ vacina Und 38 98 Termômetro p/ vacina Und 38 98 Termômetro p/ vacina Und 38 99 Termômetro p/ vacina Und 38	58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	
61 Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid Cx 15 62 Lençol papel hospitalar branco 70 x 50 Und 13 63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 64 Luva de procedimento m cx/100unid Cx 46 65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,5 Par 141 67 Luva estéril nº 8,0 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 141 70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 13 76 Sacob branco pct/100unid Pct 9 78 Scalp	59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	9	
Color	60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	9	
63 Luva de procedimento g cx/100unid Cx 30 64 Luva de procedimento m cx/100unid Cx 30 65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,0 Par 141 67 Luva estéril nº 8,0 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 7 70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/100ml Lt 13 75 Povidine degermante fr/100ml Lt 13 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 8 78 Sacip desc. N° 19 Und 294 80 Scalp desc. N° 21 Und	61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	15	
Luva de procedimento m cx/100unid	62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	
65 Luva de procedimento p cx/100unid Cx 46 66 Luva estéril nº 7,0 Par 141 67 Luva estéril nº 7,5 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 141 70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine degermante fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 25 Und 294 83 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. Sml c/ag Und 982 85 Seringa desc. Sml c/ag Und 982 86 Seringa desc. Oml c/ag Und 33 87 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 91 Sonda uretral nº 10 Und 33 93 Sonda uretral nº 10 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 10 Und 33 96 Sonda uretral nº 10 Und 33 97 Sonda uretral nº 10 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 33 99 Termômetro p/ vacina Und 33 90 Termômetro p/ vacina Und 34 90 Termômetro p/ vacina Und 35 90 Termômetro p/ vacina Und 36 90 Termômetro p/ vacina Und 37 90 Termômetro p/ vacina Und 38 90 Termômetro p/ vacina Und 38 90 Termômetro p/ vacina Und 30 90 Termômetro p/ vacina	63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	30	
66 Luva estéril nº 7,0	64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	30	
67 Luva estéril nº 7,5 Par 141 68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 141 70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 8 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 21 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 25 Und 540 83 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982	65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	46	
68 Luva estéril nº 8,0 Par 141 69 Mascara desc. C/ elástico cx/50unid Cx 141 70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine degermante fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 21 Und 540 81 Scalp desc. N° 23 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 540 83 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. Sml c/ag Und 98	66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	
Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	
70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 15	68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	
70 Nylon 2-0 c/ag cx/24unid Cx 7 71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. Iml c/ag p/ insulina Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 15	69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	141	
71 Nylon 3-0 c/ag cx/24unid Cx 7 72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 19 Und 294 80 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 1ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 <td>70</td> <td></td> <td>Cx</td> <td></td> <td></td>	70		Cx		
72 Nylon 4-0 c/ag cx/24unid Cx 7 73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 1517 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und <t< td=""><td>71</td><td>, ,</td><td>l</td><td>7</td><td></td></t<>	71	, ,	l	7	
73 Nylon 5-0 c/ag cx/24unid Cx 7 74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/100unid Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 1ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 1ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 2ml c/ag Und 737 87 Seringa desc. 2ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und	72	<u> </u>		7	
74 Povidine degermante fr/1000ml Lt 13 75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 33 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 90 Sonda uretral n° 6 Und		·	l		
75 Povidine tópico fr/1000ml Lt 14 76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 33 89 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 91 Sonda uretral n° 6 Und		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
76 Saco branco pct/100unid Pct 8 77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda uretral n° 6 Und 33 92 Sonda uretral n° 8 Und					
77 Sapatilha desc. Pct/100unid Pct 9 78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 94 Sonda uretral n° 10 Un		·			
78 Scalp desc. N° 19 Und 294 79 Scalp desc. N° 21 Und 294 80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 93 Sonda uretral n° 10 Und 33 94 Sonda uretral n° 12 Und		•		<u> </u>	
79 Scalp desc. N° 23 Und 540 80 Scalp desc. N° 25 Und 540 81 Scalp desc. N° 27 Und 294 82 Scalp desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 93 Sonda uretral n° 10 Und 33 94 Sonda uretral n° 10 Und 33 95 Sonda uretral n° 14 Und 33 96 Sonda uretral n° 16 Und		•			
80 Scalp desc. N° 23 Und 540 81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 93 Sonda uretral n° 10 Und 33 94 Sonda uretral n° 12 Und 33 96 Sonda uretral n° 14 Und 33 96 Sonda uretral n° 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3<			1	<u> </u>	
81 Scalp desc. N° 25 Und 540 82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 93 Sonda uretral n° 8 Und 33 94 Sonda uretral n° 10 Und 33 95 Sonda uretral n° 12 Und 33 96 Sonda uretral n° 14 Und 33 97 Sonda uretral n° 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3					
82 Scalp desc. N° 27 Und 294 83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 1517 86 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 33 89 Sonda de foley n° 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley n° 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley n° 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley n° 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral n° 6 Und 33 93 Sonda uretral n° 8 Und 33 94 Sonda uretral n° 10 Und 33 95 Sonda uretral n° 12 Und 33 96 Sonda uretral n° 14 Und 33 97 Sonda uretral n° 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	81	•			
83 Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina Und 982 84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3		•			
84 Seringa desc. 3ml c/ag Und 982 85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	83	•	Und	982	
85 Seringa desc. 5ml c/ag Und 982 86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	84		Und	982	
86 Seringa desc. 10ml c/ag Und 1517 87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	85	-	Und	982	
87 Seringa desc. 20ml c/ag Und 737 88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	86		Und	1517	
88 Sonda de foley nº 12 c/ duas vias Und 33 89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias Und 33 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	87		Und	737	
89 Sonda de foley nº 14 c/ duas vias 90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias 92 Sonda uretral nº 6 93 Sonda uretral nº 8 94 Sonda uretral nº 10 95 Sonda uretral nº 12 96 Sonda uretral nº 14 97 Sonda uretral nº 16 98 Termômetro p/ vacina	88		Und	33	
90 Sonda de foley nº 16 c/ duas vias Und 33 91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	89	•	Und	33	
91 Sonda de foley nº 18 c/ duas vias Und 33 92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3		•			
92 Sonda uretral nº 6 Und 33 93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3		<u> </u>			
93 Sonda uretral nº 8 Und 33 94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3		<u> </u>			
94 Sonda uretral nº 10 Und 33 95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3					
95 Sonda uretral nº 12 Und 33 96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3			l		
96 Sonda uretral nº 14 Und 33 97 Sonda uretral nº 16 Und 33 98 Termômetro p/ vacina Und 3	_				
97Sonda uretral nº 16Und3398Termômetro p/ vacinaUnd3					
98 Termômetro p/ vacina Und 3					
	-			<u> </u>	
1 33 1 30 1 1 1 1	99	Termômetro clinico	Und	56	
100 Tiras p/ glicemia cx/50unid Cx 33					
101 Touca desc. Pct/100unid Pct 39					



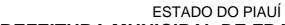
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

VALOR TOTAL	

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	Ácido tranexanico inj	Amp	825		
	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400		
	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400		
	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650		
	Bromoprida inj	Amp	165		
	Betametasona inj	Amp	390		
	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390		
	Cefalotina 1g inj	Amp	390		
	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390		
	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	480		
	Complexo b inj amp/2ml	Amp	1200		
	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200		
	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650		
	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625		
	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900		
	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	900		
	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625		
	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650		
	Hioscina composta inj amp	Amp	1650		
	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825		
	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825		
	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	465		
	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825		
	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825		
	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240		
	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	465		
	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825		
	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650		
	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650		
	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650		
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650		
	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350		
	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750		
	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	1350		
	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350		
	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Amp	1350		
	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650		
	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050		
	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255		
	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165		
	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938		
•	VALOR TOTAL		•		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E

tens	USIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02 Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade		V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	275	v. Officario	v. rotar
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	800		
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	800		
4	Agua destilada amp/500ml	<u>'</u>	550		
-4 5	 	Amp	55		
	Bromoprida inj	Amp	1		
6	Betametasona inj	Amp	130		
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Cx	130		
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130		
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130		
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160		
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400		
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400		
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550		
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875		
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300		
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300		
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875		
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550		
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550		
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275		
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275		
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155		
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275		
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275		
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80		
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	155		
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275		
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550		
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550		
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550		
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550		
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450		
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250		
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450		
35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450		
36	Gluconato de cálcio	Amp	450		
37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550		
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350		
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85		
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55		
	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75		
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75		
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75		
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112		
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75		
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75		
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75		
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112		
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75		
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75		
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225		
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75		
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75		
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113		
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75		
16	Periciazina 40mg	Vidro	113		
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75		
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75		
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75		
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	Caixa	150		
VALOR TOTAL					

2.2. Obs: A tabela deverá ser adaptada no caso de existência de cadastro de reserva e de acordo com o objeto registrado.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, n° 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.
- 4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS 11.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI,	de	de 2025.
----------------------	----	----------

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro

ANEXO IV Pregão Eletrônico N° 90043/2025 e Processo Administrativo N° 057/2025 MINUTA DO CONTRATO N° ____/2025/PMFS-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, E A EMPRESA ______, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MONICIPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa juridica de direito público interno, com sede na
Praça Lícínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ n° 06.553.713/0001-69, neste ato
designada CONTRATANTE, representando pelo Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO, Prefeito
Municipal, residente e domiciliado à ua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000,
Francisco Santos - PI, CPF nº 000.000.000-00, no uso da competência que lhe foi atribuída
regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a
empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida na
cidade de, à Rua, que apresentou os
documentos exigidos por lei, neste ato representado por, portador do
CPF n°, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre
si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, e suas alterações posteriores dias corridos, Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro
de 20223 e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de
medicamentos e materiais penso hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do
município de Francisco Santos – PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do
presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 057/2025-
PMFS/PI, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº
90043/2025-PMFS/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição aquisição de **medicamentos e materiais penso hospitalar**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858		
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159		
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159		
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Cx	837		
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Cx	705		
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705		
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Сх	705		
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674		·

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

	Andrews I and district and for 100 and	\ / -l	1674	
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674	
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793	
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793	
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881	
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430	
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Сх	1762	
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441	
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Сх	1322	
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Сх	1322	
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Сх	1322	
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Сх	1322	
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Сх	1322	
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Сх	793	
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Сх	661	
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	Cx	2291	
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	Cx	2115	
28	Cefalexina comp-500mg	Comp	6696	
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	3965	
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	Сх	661	
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	1586	
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	Сх	661	
33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	Сх	397	
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	Сх	265	
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	Сх	1234	
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	441	
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Сх	441	
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Сх	441	
45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Cx	89	
46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	Cx	1762	
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	
49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	
50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	
51	Enalapril comp-20mg cx/30unid	Cx	881	
52	Enalapril comp-5mg cx/30unid	Cx	441	
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	
54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	Cx	529	
_ J T	1.14conazor comp 10omg cn/zuna	CA	J_J	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

		_		T
55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	Сх	441	
56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Сх	441	
57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Сх	2203	
58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Сх	441	
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	
60	Hioscina composta cx/20unid.	Сх	177	
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	
62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Сх	13215	
63	Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	
66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Cx	177	
67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	Сх	265	
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Сх	265	
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Сх	353	
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Сх	441	
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Сх	1322	
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Сх	1322	
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Сх	14590	
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Сх	14590	
78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	
79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	353	
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Сх	441	
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Сх	529	
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	881	
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	Сх	441	
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	Сх	353	
92	Nimesulida gt fr/15ml	Fsc	441	
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	177	
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	353	
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	Cx	441	
96	Norfloxacino comp-400mg cx/14unid	Cx	265	
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	265	
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	441	
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	265	
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	Cx	441	
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	Cx	353	
101	onicprazor comp-torny cx/sounia	CA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	Сх	89		T 1
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	Cx	89		
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	Cx	1322		
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	Cx	617		
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	793		
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	Cx	705		
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	Cx	441		
109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	Cx	529		
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	Cx	353		
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	353		
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	Cx	70		
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	793		
114	Sais para reidratação cx/50pct	Сх	661		
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	397		
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	Сх	2467		
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	2467		
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	Сх	1586		
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	Сх	793		
120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	Сх	793		
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	793		
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	397		
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	661		
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	123		
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	397		
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	397		
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	397		
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	397		
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	353		
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	661		
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	158		
132	Tandene comp cx/30unid	Сх	1058		
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858		
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159		
VALOR TOTAL					

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142		
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21		
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21		
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113		
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Cx	95		
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95		
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Сх	95		
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226		
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107	
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107	
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119	
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570	
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Cx	238	
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59	
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Cx	178	
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Cx	178	
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Cx	178	
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Cx	107	
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Cx	89	
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Cx	89	
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Cx	53	
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Cx	35	
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Cx	166	
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	
37	Complexo b drageas cx/30driid	Vdr	71	
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	
33	Dexclorfeniramina + betametasona susp	vai	33	
40	fr/120ml	Vdr	59	
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Cx	59	
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Cx	59	
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Cx	11	
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Cx	238	
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Cx	238	
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Cx	238	
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Cx	119	
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Cx	59	
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Cx	71	
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Cx	59	
	. a. oscimaa Tomg comp cx/ Louina	<u></u>	55]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

ГС		-	50	T T
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Cx	59	
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Cx	297	
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59	
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Cx	1785	
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130	
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23	
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35	
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71	
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Cx	35	
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238	
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Cx	47	
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Cx	59	
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Cx	178	
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178	
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Cx	178	
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Cx	1970	
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Cx	1970	
78	Metildopa 250mg	Comp	59	
79	Metildopa 500mg	Comp	59	
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47	
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	47	
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Сх	59	
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Cx	71	
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41	
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41	
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119	
87	Miconazol creme dermatologico 289 Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101	
	<u> </u>	Tub	95	+ +
88 89	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g Neomicina pomada tb/20g	Tub	119	
				+ +
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Cx	59	
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Cx	47	
0.0	<u> </u>	Г	Γ0	
92	Nimesulida gt fr/15 ml	Fsc	59	
93	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr	Tub	23	
93 94	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml	Tub Vdr	23 47	
93 94 95	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Tub Vdr Cx	23 47 59	
93 94 95 96	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Tub Vdr Cx Cx	23 47 59 35	
93 94 95 96 97	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid Óleo girassol fr/100ml	Tub Vdr Cx Cx Fsc	23 47 59 35 35	
93 94 95 96 97 98	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid Óleo girassol fr/100ml Óleo girassol fr/200ml	Tub Vdr Cx Cx Fsc Fsc	23 47 59 35 35 59	
93 94 95 96 97 98 99	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid Óleo girassol fr/100ml Óleo mineral fr/100ml	Tub Vdr Cx Cx Fsc Fsc Vdr	23 47 59 35 35 59 35	
93 94 95 96 97 98 99	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid Óleo girassol fr/100ml Óleo girassol fr/200ml Óleo mineral fr/100ml Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Tub Vdr Cx Cx Fsc Fsc Vdr Cx	23 47 59 35 35 59 35	
93 94 95 96 97 98 99	Nimesulida gt fr/15 ml Nistatina creme tb/60gr Nistatina susp oral fr/50ml Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid. Norfloxacino 400mg comp cx/14unid Óleo girassol fr/100ml Óleo mineral fr/100ml	Tub Vdr Cx Cx Fsc Fsc Vdr	23 47 59 35 35 59 35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Сх	11		
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Сх	178		
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Сх	83		
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107		
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Сх	95		
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Сх	59		
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Сх	71		
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Сх	47		
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47		
112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Сх	9		
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107		
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	89		
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53		
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Cx	333		
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333		
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Cx	214		
119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Cx	107		
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Cx	107		
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107		
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53		
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89		
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16		
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53		
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53		
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53		
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	53		
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	47		
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89		
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21		
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	142		
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142		
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21		
VALOR TOTAL					

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54		
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46		
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46		
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	93		
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	93		
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	46		
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116		
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138		
9	Algodão rl/500gr	Pct	108		
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

11	Almostolia torra consta FOOmil	F	4.0	
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46	
12	Aparelho de pressão	Und	39	
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18	
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169	
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123	
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108	
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54	
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93	
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	
25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
33	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	
35	Cateter no 14	Und	347	
36	Cateter nº 16	Und	347	
37	Catatan no 20	Und	347	
38	Cateter nº 20	Und	501	
39	Cateter nº 22	Und	846	
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Сх	62	
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	93	
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	424	
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	18	
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	
	1 1 1	-		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

58	Vit n/ nobulização infantil	Kit	39					
59	Kit p/ nebulização infantil Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	27					
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	27					
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Сх	46					
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39					
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Сх	93					
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	93					
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	138					
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424					
67	Luva estéril nº 7,5	Par	424					
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424					
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	424					
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24					
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	24					
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24					
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	24					
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39					
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42					
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26					
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30					
78	Scalp desc. N° 19	Und	885					
79	Scalp desc. N° 21	Und	885					
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622					
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622					
82	Scalp desc. N° 27	Und	885					
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948					
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948					
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948					
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553					
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211					
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99					
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99					
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99					
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99					
92	Sonda uretral nº 6	Und	99					
93	Sonda uretral nº 8	Und	99					
94	Sonda dretra i i o	Und	99					
95	Sonda uretral nº 12	Und	99					
96	Sonda uretral nº 14	Und	99					
97	Sonda uretral nº 16	Und	99					
98	Termômetro p/ vacina	Und	10					
99	Termômetro py vacina Termômetro clinico							
		Und	10					
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	99					
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39					
	VALOR TOTAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

_	(COTA U2) - Cota com ate 25%.		Oversti de de	V Haitária	V Tatal
Itens	3	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18		
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15		
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15		
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	30		
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	30		
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	15		
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38		
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46		
9	Algodão rl/500gr	Pct	35		
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15		
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15		
12	Aparelho de pressão	Und	13		
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6		
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56		
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41		
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35		
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56		
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18		
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30		
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56		
21	Balança p/ agente de saúde	Und	9		
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25		
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25		
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6		
25	Balança portátil cap/150kg	Und	6		
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12		
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12		
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12		
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12		
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	12		
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12		
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	12		
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12		
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87		
35	Cateter no 14	Und	115		
36	Cateter nº 16	Und	115		
37	Cateter nº 18	Und	115		
38	Cateter nº 20	Und	166		
	Cateter nº 22				
39	†	Und	282		
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30		
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30		
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30		
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	35		
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141		
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Cx	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

		1	T	
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	30	
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	141	
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	30	
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	30	
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	9	
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	9	
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	15	
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Сх	30	
64	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	30	
65	Luva de procedimento in cx/100unid	Cx	46	
66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	
67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	
68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	141 7	
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx		
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	13	
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	14	
76	Saco branco pct/100unid	Pct	8	
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	9	
78	Scalp desc. N° 19	Und	294	
79	Scalp desc. N° 21	Und	294	
80	Scalp desc. N° 23	Und	540	
81	Scalp desc. N° 25	Und	540	
82	Scalp desc. N° 27	Und	294	
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	982	
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	982	
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	982	
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	1517	
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	737	
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	33	
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	33	
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	33	
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	33	
92	Sonda uretral nº 6	Und	33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

93	Sonda uretral nº 8	Und	33				
94	Sonda uretral nº 10	Und	33				
95	Sonda uretral nº 12	Und	33				
96	Sonda uretral nº 14	Und	33				
97	Sonda uretral nº 16	Und	33				
98	Termômetro p/ vacina	Und	3				
99	Termômetro clinico	Und	56				
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	33				
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39				
	VALOR TOTAL						

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	825		
	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400		
	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400		
	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650		
5	Bromoprida inj	Amp	165		
6	Betametasona inj	Amp	390		
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390		
8	Cefalotina 1g inj	Amp	390		
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390		
	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	480		
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	1200		
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200		
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650		
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625		
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900		
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	900		
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625		
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650		
19	Hioscina composta inj amp	Amp	1650		
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825		
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825		
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	465		
23	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825		
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825		
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240		
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	465		
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825		
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650		
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650		
	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650		
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650		
	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350		
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	1350				
35	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350				
36	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Amp	1350				
37	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650				
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050				
39	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255				
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165				
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938				
	VALOR TOTAL						

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	275		
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	800		
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	800		
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	550		
5	Bromoprida inj	Amp	55		
6	Betametasona inj	Amp	130		
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Сх	130		
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130		
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130		
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160		
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400		
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400		
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550		
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875		
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300		
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300		
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875		
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550		
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550		
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275		
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275		
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155		
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275		
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275		
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80		
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	155		
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275		
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550		
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550		
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550		
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550		
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450		
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250		
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450			
36	Gluconato de cálcio	Amp	450			
37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550			
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350			
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85			
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55			
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312			
	VALOR TOTAL					

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75		
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75		
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75		
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112		
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75		
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75		
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75		
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112		
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75		
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75		
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225		
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75		
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75		
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113		
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75		
16	Periciazina 40mg	Vidro	113		
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75		
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75		
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75		
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	Caixa	150		
	VALOR TOTA	L			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 4.1.1. em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisção dos materiais que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às Legislações brasileiras.
- 4.1.2. não há impactos ambientais resultantes da contratação, no entanto, a contratada deverá observar:
 - 4.1.2.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.
 - 4.1.2.2. boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 Anvisa).
 - 4.1.2.3. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).
 - 4.1.2.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.
 - 4.1.2.5. a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 ANVISA.
 - 4.1.2.6. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.
 - 4.1.2.7. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto da contratação, realizando o descarte correto de materiais potencialmente poluidores.
 - 4.1.2.8. utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1.	Ο	valor	global	do	present	te	CON	NTR/	ATO	é	de			
(),	a ser	pago p	or r	meio	de	ordem	de	crédito	na	Conta	da
Contr	atad	a n°	; Agência_		; Band	co		;	Pix			_; p	ara tod	lo c
perío	do de	e sua vigêr	ncia, conforn	ne valo	res na pr	opo	sta ve	nce	dora.					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:
 - 6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 6.1.2. nota de Empenho (cópia);
- 6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;
- 6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento doobjeto;
- 6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos asubstituir as referidas certidões nele mencionadas;
- 6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;
- 6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.
- 6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.
- 6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data emque tais impropriedades forem sanadas.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em queserá garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumentoequivalente;
- 6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: IR = (I Io) / Io

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

lo – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

- 7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.
- 7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.
- 7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.
- 7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

- 8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidadese modelos solicitados pela Administração.
- 8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- 8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;
- 8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;
- 8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD;
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceçãodas hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei;
- 10.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;
- 10.7. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem consideradosinadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";
- 10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. O objeto será recebido:
 - 11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;
 - 11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
- 11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.
- 11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119);
- 12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- 12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120);
- 12.8. Nos termos do art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
 - 12.8.1. Fica designada a servidora **Josemaria de Sousa Santos**, portadora do RG nº 1.687.113 SSP/PI e do CPF nº 909.366.713-00, e-mail: josemariao6babara@gmail.com. telefone (89) 98102-8573 e matrícula nº 000250, como a gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
 - 12.8.2. Fica designada a servidora Maria Crislane da Silva Sousa, portadora do RG nº 2.859.631 SSP/PI e do CPF nº 033.943.303-50, e-mail: crislanefs@hotmail.com, telefone (89) 98102-4039 e matrícula nº 000176, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
 - 12.8.3. Fica designada a servidora **Juliana de Sousa Cruz**, portadora do RG nº 3.678.332 SSP-PI e do CPF nº 054.494.433-07, e-mail: nerandasousa@gmail.com, telefone (89) 99414-8698 e matrícula nº 000176, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
 - 12.8.4. Fica designada a servidora Vanessa Maria da Silva, portadora do RG nº 2.390.361 SSP-PI e do CPF 011.853.293-66, e-mail: vanessamap12@gmail.com, telefone (89) 98129-0792 e matrícula nº 000268, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos o1 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.
- 13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

as seguintes sanções:

- 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
- 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
- 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Piauí com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer dashipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o art.156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - 14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - 14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.8. Nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto,caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditórioe a ampla defesa.
 - 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de	10/301/0014/2612 – Manutenção	
Impostos.	da Secretaria de Saúde.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de		
Recursos do SUS, proveniente do	10/301/0014/2601 –	
Governo Federal – Bloco de	Manutenção do Fundo	33.90.30.00 – Material de
Manutenção das Ações e Serviços	Municipal de Saúde - FMS.	Consumo.
Públicos de Saúde.		
621 – Transferência Fundo a Fundo de	40/204/0044/2644 Manutancão	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	da Unidade Mista de Saúde.	
Governo Estadual.	da Offidade Mista de Saude.	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA ANCISCO SANTOS

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO (art. 92, §1°)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, de	_ de 2025.
Município de Francisco Santos/PI	
JOSÉ DE EDSON DE CARVALHO	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	
Representante Legal da CONTRATADA	_ \



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 014.2025/SMS AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **medicamento e material penso hospitalar**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipalde Saúde.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho

CPF: 033.442.493-39 - Matrícula: 000148

E-mail: tmtgs2@hotmail.com Telefone: (89) 98100-9569

Objeto:

(X) Material de Consumo.

Forma de Contratação sugerida:

(X) Pregão Eletrônico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da Constituição. Diante da necessidade de assegurar tal garantia foi publicada a Lei Federal nº 8.080/90 que possibilitou a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora as políticas públicas saúde tenham evoluído substancialmente nos últimos anos, a intensificação do acionamento do Poder Judiciário por parte dos cidadãos visando o acesso a medicamentos amplia o elenco de itens a serem anualmente adquiridos pela Administração.
- 1.2. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Mista de Saúde São Francisco desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

pacientes do Município de Francisco Santos/PI, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes..

- 1.3. Considerando que os medicamentos e materiais solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses medicamentos e materiais coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente de pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.
- CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema 1.4. Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. CONSIDERANDO que atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida a sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. CONSIDERANDO que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada. A aquisição de medicamentos e material penso hospitalar faz-se necessária para continuidade nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde.
- 1.5. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de medicamentos e material penso hospitalar a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Saúde da Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, com o objetivo de atender adequadamente aos usuários do SUS proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 1.5. O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material penso hospitalar de forma complementar estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público, garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS conforme o exposto no Termo de Referência em relação às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS do município de Francisco Santos PI.
- 1.6. Cuidar adequadamente dos usuários do SUS no tocante à aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida considerando que os serviços solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses serviços coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente as pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.
- 1.7. A quantidade estimada a ser estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos de saúde integrantes do Município de Francisco Santos/PI.
- 1.7. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de dispensa de licitação. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.
- 1.8. O Município de Francisco Santos/PI, assim como o demais entes Públicos devem implementar estratégias para otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a cuidados adequados nos termo do art 196 da CF que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

1.9. Sendo assim, o Município de Francisco Santos - PI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação através de **Pregão** na forma **Eletrônica** para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, conforme relação constante do item 04 do presente instrumento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A Contratação pretendida no Plano Anual de Contratação do Município, prevista do Decreto Nº 10.947/2022.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

- 2.2. As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada a aquisição de bens e serviços comuns.
- 2.3. O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA).
- 2.4. O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de Anual de contratação.
- 2.5. A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde para exercício do ano 2025, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2028, que é Promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.
- 2.6. É dever da PMFS/PI, garantir condições para realização das atividades que está se propõe, para isso, é necessário contratar serviços especializados



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

como o caso desta contratação que diminui os riscos a problemas a saúde, sendo assim, este estudo integra serviços de soluções de saúde pública, cujo a finalidade é essencial para os indivíduos.

- 2.7. O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2025, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, **ID PCA PNCP**, 06553713000169-0-000001/2025, **Unidade**, 981083 Prefeitura Municipal de Francisco Santos, **Data Publicação no PNCP** em 06/01/2025.
- 2.8. Identificação do PCA 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal DOEM no endereço https://sggp.com.br/doem/visualizar/secao/10119, item 54 IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F1A83B36**, páginas 140 e 146 e na página oficial do município de Francisco Santos PI, no endereço https://sts-appm.s3.amazonaws.com/uploads/documentos/cf2d6cd812556a55c9d3d8d05e861fba.p df, item 54 página 140 e 146, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 2.9. Por fim, para o abastecimento e funcionamento da alimentação, será necessária a **aquisição de medicamento e material penso hospitalar**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos PI, conforme ESTIMATIVA DE QUANTIDADE no item 4.1.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

- 3.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:
 - 3.2.1. registro comercial no caso de empresa individual, ou;
 - 3.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

administradores, ou;

- 3.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.5. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 3.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);
- 3.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- 3.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- 3.2.9. prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:
- 3.2.10. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.2.11. prova de Regularidade Trabalhista CNDT;
- 3.2.12. não poderão participar empresas em processo de falência ou Recuperação Judicial, apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc;
- 3.2.13. declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002;
- 3.2.14. apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal;
- 3.2.15. apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 3.2.16. apresentar Atestado de capacidade técnico, comprovando que já realizou fornecimento semelhantes ao setor público ou privado;
- 3.2.17. a aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, atraves de ata de registro de preços, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos medicamentos.
- 3.2.18. e será efetuado de forma parcelada, no prazo, quantidade, local e horário especificado pela contratante.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 3.2.19. A periodicidade das aquisições/entregas serão conforme a demanda das necessidades dos medicamentos.
- 3.2.20. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.21. A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço.
- 3.2.22. A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.
- 3.2.23. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com base no inciso I, do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com regime de execução de empreitada por preço unitário.
- 3.2.24. Todas as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, Edital e proposta vinculam a Contratada.
- 3.2.25. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.
- 3.2.26. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.2.27. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 3.2.28. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (conforme art. 18, § 2° da Lei Federal 14.133/2021):

4.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração Pública Municipal, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos itens. Assim, tem-se a previsibilidade de

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858	0,05	792,90



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159	9,67	1537,53
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159	10,79	1715,61
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Cx	837	2,51	2100,87
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Cx	705	1,29	909,45
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705	2,17	1529,85
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Сх	705	1,90	1339,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674	6,41	10730,34
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674	5,01	8386,74
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793	10,51	8334,43
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793	9,05	7176,65
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881	9,86	8686,66
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430	0,58	15329,40
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Сх	1762	10,46	18430,52
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441	13,59	5993,19
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Сх	1322	2,64	3490,08
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Сх	1322	4,35	5750,70
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Сх	1322	2,97	3926,34
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Сх	1322	3,87	5116,14
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Сх	1322	5,13	6781,86
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Cx	793	7,28	5773,04
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	10,66	7046,26
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	12,76	8434,36
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	4,97	3285,17
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Сх	661	8,25	5453,25
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	Cx	2291	1,85	4238,35
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	Cx	2115	4,67	9877,05
28	Cefalexina comp-500mg	Comp	6696	0,86	5758,56
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	3965	14,68	58206,20
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	Сх	661	4,33	2862,13
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	1586	5,25	8326,50
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	Сх	661	7,75	5122,75
33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	Cx	397	6,60	2620,20
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	Сх	265	14,18	3757,70
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	Cx	1234	4,91	6058,94
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	3,68	4541,12
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	8,89	4702,81
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	4,56	2010,96
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	8,23	3629,43
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	441	2,69	1186,29
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	4,58	2019,78
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	3,43	2418,15
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Сх	441	3,36	1481,76
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Сх	441	5,13	2262,33



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

45 Digoxina comp-025mg cx/20unid						
47 Dipirona gt fr/10ml	45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Сх	89	49,79	4431,31
48 Dipirona gt fr/20ml Fsc 881 3,90 3435,90 49 Domperidona comp-10mg cx/30unid Cx 1762 2,40 4228,80 50 Enalapril comp-10mg cx/30unid Cx 1762 2,76 4863,12 51 Enalapril comp-20mg cx/30unid Cx 881 2,18 1920,58 52 Enalapril comp-20mg cx/30unid Cx 441 12,03 5305,23 53 Fleet enem fr/130ml Fsc 1939 1,89 3664,71 54 Fluconazol comp-150mg cx/2und Cx 441 1,42 626,22 55 Furosemida comp-40mg cx/2ounid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glibenclamida comp-5mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 58 Hidroclorottaizida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 59 Hidroclorottaizida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,28 1865,43 59 Hidroclorottaizida comp-25mg cx/30unid Cx 441<	46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	Cx	1762	1,85	3259,70
Domperidona comp-10mg cx/30unid	47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	2,24	1973,44
50 Enalapril comp-10mg cx/30unid	48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	3,90	3435,90
51 Enalapril comp-20mg cx/30unid Cx 881 2,18 1920,58 52 Enalapril comp-5mg cx/30unid Cx 441 12,03 5305,23 53 Fleet enema fr/130ml Fsc 1939 1,89 3664,71 54 Fluconazol comp-150mg cx/2unid Cx 529 2,25 1190,25 55 Furosemida comp-40mg cx/2unid Cx 441 1,42 626,22 56 Gilbenclamida comp-5mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 4,23 1865,43 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 327,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215	49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,40	4228,80
52 Enalapril comp-5mg cx/30unid Cx 441 12,03 5305,23 53 Fleet enema fr/130ml Fsc 1939 1,89 3664,71 54 Fluconazol comp-150mg cx/2und Cx 529 2,25 1190,25 55 Furosemida comp-40mg cx/20unid Cx 441 1,42 626,22 56 Glibenclamida comp-10mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-25mg cx/30unid Cx 2203 1,60 3524,80 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/20unid Cx 441 4,23 1865,43 60 Hioscina composta cx/20unid Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta qt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx <t< td=""><td>50</td><td>Enalapril comp-10mg cx/30unid</td><td>Cx</td><td>1762</td><td>2,76</td><td>4863,12</td></t<>	50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,76	4863,12
53 Fleet enema fr/130ml Fsc 1939 1,89 3664,71 54 Fluconazol comp-150mg cx/20unid Cx 529 2,25 1190,25 55 Furosemida comp-40mg cx/20unid Cx 441 1,42 2063,28 56 Glibenclamida comp-2mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 2203 1,60 3524,80 58 Hidroxido de alumínio susp fr/100ml Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 <td>51</td> <td>Enalapril comp-20mg cx/30unid</td> <td>Cx</td> <td>881</td> <td>2,18</td> <td>1920,58</td>	51	Enalapril comp-20mg cx/30unid	Cx	881	2,18	1920,58
54 Fluconazol comp-150mg cx/2und Cx 529 2,25 1190,25 55 Furosemida comp-40mg cx/20unid Cx 441 1,42 626,22 56 Glibencianida comp-5mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/20ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17	52	Enalapril comp-5mg cx/30unid	Cx	441	12,03	5305,23
55 Furosemida comp-40mg cx/20unid Cx 441 1,42 626,22 56 Glibenclamida comp-5mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidrockido de aluminio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta cx/20unid. Cx 13215 0,31 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fs	53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	1,89	3664,71
56 Glibenclamida comp-5mg cx/30unid Cx 441 4,68 2063,88 57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 2203 1,60 3524,80 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hidoscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 471 9,60	54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	Cx	529	2,25	1190,25
57 Glimepirida comp-2mg cx/30unid Cx 2203 1,60 3524,80 58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 4411 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-50mg cx/28unid Cx 265 6,03	55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	Cx	441	1,42	626,22
58 Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid Cx 441 4,23 1865,43 59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/20ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,99 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 <td>56</td> <td>Glibenclamida comp-5mg cx/30unid</td> <td>Сх</td> <td>441</td> <td>4,68</td> <td>2063,88</td>	56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Сх	441	4,68	2063,88
59 Hidróxido de alumínio susp fr/100ml Vdr 89 10,88 968,32 60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina susp fr/10ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Loratadina susp fr/10ml Vdr 1762 3,41 600	57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Cx	2203	1,60	3524,80
60 Hioscina composta cx/20unid. Cx 177 7,60 1345,20 61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6.17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43	58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Сх	441	4,23	1865,43
61 Hioscina composta gt fr/20ml Fsc 441 7,42 3272,22 62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,4	59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	10,88	968,32
62 Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid Cx 13215 0,31 4096,65 63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 2,40 <td>60</td> <td>Hioscina composta cx/20unid.</td> <td>Cx</td> <td>177</td> <td>7,60</td> <td>1345,20</td>	60	Hioscina composta cx/20unid.	Cx	177	7,60	1345,20
63 Ibuprofeno comp-600mg Comp 881 3,36 2960,16 64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23	61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	7,42	3272,22
64 Ibuprofeno gt fr/30ml Fsc 441 4,29 1891,89 65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 14590 0	62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Cx	13215	0,31	4096,65
65 Ipratrópio gt fr/20ml Fsc 970 6,17 5984,90 66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590	63	Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	3,36	2960,16
66 Ivermectina comp-6mg cx/04unid Cx 177 9,60 1699,20 67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14	64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	4,29	1891,89
67 Lansoprazol comp-30mg cx/28unid Cx 265 6,03 1597,95 68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-250mg Comp 441 <	65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	6,17	5984,90
68 Lidocaína pom 5% 25g Tub 529 2,10 1110,90 69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441	66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Cx	177	9,60	1699,20
69 Loratadina comp-10mg cx/12unid Cx 265 12,03 3187,95 70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353	67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	Сх	265	6,03	1597,95
70 Loratadina susp fr/100ml Vdr 1762 3,41 6008,42 71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 35	68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	2,10	1110,90
71 Losartana potássica comp-100mg cx/30unid Cx 353 2,20 776,60 72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-850mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 82 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 5	69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Сх	265	12,03	3187,95
72 Losartana potássica comp-50mg cx/30unid Cx 441 2,43 1071,63 73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol gel tb/50g Tub 309	70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	3,41	6008,42
73 Mebendazol comp-100mg cx/6unid Cx 1322 2,40 3172,80 74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309	71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Сх	353	2,20	776,60
74 Mebendazol susp fr/30ml Fsc 1322 5,23 6914,06 75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 <td< td=""><td>72</td><td>Losartana potássica comp-50mg cx/30unid</td><td>Cx</td><td>441</td><td>2,43</td><td>1071,63</td></td<>	72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Cx	441	2,43	1071,63
75 Meloxicam comp-15mg cx/10unid Cx 1322 5,73 7575,06 76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749	73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Cx	1322	2,40	3172,80
76 Metformina comp-500mg cx/30unid Cx 14590 0,76 11088,40 77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 </td <td>74</td> <td>Mebendazol susp fr/30ml</td> <td>Fsc</td> <td>1322</td> <td>5,23</td> <td>6914,06</td>	74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	5,23	6914,06
77 Metformina comp-850mg cx/30unid Cx 14590 1,00 14590,00 78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Cx	1322	5,73	7575,06
78 Metildopa comp-250mg Comp 441 2,34 1031,94 79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Cx	14590	0,76	11088,40
79 Metildopa comp-500mg Comp 441 13,46 5935,86 80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Cx	14590	1,00	14590,00
80 Metoclopramida gt fr/10ml Fsc 353 4,16 1468,48 81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	2,34	1031,94
81 Metronidazol + nistantina creme tb/50g Tub 353 6,26 2209,78 82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	13,46	5935,86
82 Metronidazol comp-250mg cx/20unid Cx 441 6,24 2751,84 83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	4,16	1468,48
83 Metronidazol comp-400mg cx/20unid Cx 529 7,13 3771,77 84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	353	6,26	2209,78
84 Metronidazol gel tb/50g Tub 309 6,00 1854,00 85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Cx	441	6,24	2751,84
85 Metronidazol susp fr/100ml Vdr 309 10,01 3093,09 86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Cx	529	7,13	3771,77
86 Miconazol creme dermatológico 28g Tub 881 2,93 2581,33 87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	6,00	1854,00
87 Miconazol creme tb/80g + aplicador Tub 749 4,93 3692,57	85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	10,01	3093,09
	86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	2,93	2581,33
88 Neomicina + bacteracina pomada th/10g Tub 705 6.05 4265.25	87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	4,93	3692,57
100 Neofficial + Bacteracina portidad ts/109	88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	6,05	4265,25



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

89 Neomicina pomada tb/20g Tub 881 1,82 1603,42 90 Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid Cx 441 3,37 1486,17 91 Nimesulida comp-100mg cx/12unid Cx 353 10,53 3717,09 92 Nimesulida gt fr/15ml Fsc 441 6,97 3073,77 93 Nistatina cureme tb/60gr Tub 177 12,45 2203,65 94 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nistatina susp oral fr/50ml Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo girassol fr/200ml Cx 441 4,89 21
91 Nimesulida comp-100mg cx/12unid Cx 353 10,53 3717,09 92 Nimesulida gt fr/15ml Fsc 441 6,97 3073,77 93 Nistatina creme tb/60gr Tub 177 12,45 2203,65 94 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 23,23
92 Nimesulida gt fr/15ml Fsc 441 6,97 3073,77 93 Nistatina creme tb/60gr Tub 177 12,45 2203,65 94 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55
93 Nistatina creme tb/60gr Tub 177 12,45 2203,65 94 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-50mg cx/20unid Cx 1322 2,89
94 Nistatina susp oral fr/50ml Vdr 353 6,64 2343,92 95 Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-50mg cx/28unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54<
95 Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid Cx 441 5,10 2249,10 96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/20unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/20unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 <td< td=""></td<>
96 Norfloxacino comp-400mg cx/14unid Cx 265 6,65 1762,25 97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/20unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,6
97 Óleo girassol fr/100ml Fsc 265 5,21 1380,65 98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/10unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 529 5,
98 Óleo girassol fr/200ml Fsc 441 5,21 2297,61 99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisolona comp-5mg cx/20unid Cx 529
99 Óleo mineral fr/100ml Vdr 265 12,20 3233,00 100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353
100 Omeprazol comp-20mg cx/56unid Cx 441 4,89 2156,49 101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-50mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 4,36 1539,08 111 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 </td
101 Omeprazol comp-40mg cx/56unid Cx 353 5,13 1810,89 102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-20mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx
102 Pantoprazol comp-20mg cx/28unid Cx 89 23,23 2067,47 103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 </td
103 Pantoprazol comp-40mg cx/28unid Cx 89 25,55 2273,95 104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661
104 Paracetamol comp-500mg cx/200unid Cx 1322 2,89 3820,58 105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397
105 Paracetamol comp-750mg cx/200unid Cx 617 4,21 2597,57 106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 <t< td=""></t<>
106 Paracetamol gt fr/15ml Fsc 793 4,54 3600,22 107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
107 Piroxicam comp-20mg cx/15unid Cx 705 3,64 2566,20 108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
108 Prednisona comp-20mg cx/10unid Cx 441 5,98 2637,18 109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
109 Prednisona comp-5mg cx/20unid Cx 529 5,13 2713,77 110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
110 Prednisolona comp-20mg cx/10unid Cx 353 4,36 1539,08 111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
111 Prednisolona susp fr/60ml Vdr 353 5,90 2082,70 112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
112 Propanalol comp-40mg cx/30unid Cx 70 38,34 2683,80 113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
113 Ringer com lactado 500ml Fsc 793 4,65 3687,45 114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
114 Sais para reidratação cx/50pct Cx 661 2,48 1639,28 115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
115 Salbutamol xrp fr/100ml Vdr 397 2,72 1079,84 116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
116 Secnidazol comp-1g cx/2unid Cx 2467 3,02 7450,34
117 Simeticona gt fr/15ml Fsc 2467 3,80 9374,60
118 Sinvastatina comp-10mg cx/30unid Cx 1586 5,89 9341,54
119 Sinvastatina comp-20mg cx/30unid Cx 793 5,47 4337,71
120 Sinvastatina comp-40mg cx/30unid Cx 793 7,42 5884,06
121 Solução fisiológica 0,9% fr/100ml Fsc 793 9,09 7208,37
122 Solução fisiológica 0,9% fr/250ml Fsc 397 11,55 4585,35
123 Solução fisiológica 0,9% fr/500ml Fsc 661 6,74 4455,14
124 Solução glicosada 0,5% fr/500ml Fsc 123 41,64 5121,72
125 Sulfadiazina de prata fr/30gr Fsc 397 10,56 4192,32
126 Sulfadiazina de prata fr/400gr Fsc 397 8,38 3326,86
127 Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml Vdr 397 7,25 2878,25
128 Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid
129 Sulfato ferroso comp cx/50unid Cx 353 4,47 1577,91
130 Sulfato ferroso gt fr/30ml Fsc 661 6,53 4316,33
131 Sulfato ferroso liquido fr/100ml Vdr 158 14,84 2344,72
132 Tandene comp cx/30unid Cx 1058 5,40 5713,20



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858	0,05	792,90
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159	9,67	1537,53
VALOR TOTAL					583.739,75

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142	0,05	107,10
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21	9,67	203,07
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21	10,79	226,59
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113	2,51	283,63
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Cx	95	1,29	122,55
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95	2,17	206,15
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Cx	95	1,90	180,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226	6,41	1448,66
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226	5,01	1132,26
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107	10,51	1124,57
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107	9,05	968,35
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119	9,86	1173,34
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570	0,58	2070,60
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Сх	238	10,46	2489,48
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59	13,59	801,81
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Cx	178	2,64	469,92
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Сх	178	4,35	774,30
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Cx	178	2,97	528,66
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	3,87	688,86
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	5,13	913,14
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Cx	107	7,28	778,96
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	10,66	948,74
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	12,76	1135,64
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	4,97	442,33
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	8,25	734,25
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	1,85	571,65
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	4,67	1330,95
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	0,86	777,44
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	14,68	7853,80
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Cx	89	4,33	385,37
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	5,25	1123,50
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Сх	89	7,75	689,75
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Cx	53	6,60	349,80
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Сх	35	14,18	496,30
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Cx	166	4,91	815,06
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	3,68	610,88
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	71	8,89	631,19



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

			1		
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	4,56	269,04
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	8,23	485,57
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	59	2,69	158,71
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	4,58	270,22
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	3,43	325,85
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Cx	59	3,36	198,24
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Cx	59	5,13	302,67
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Cx	11	49,79	547,69
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Cx	238	1,85	440,30
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	2,24	266,56
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	3,90	464,10
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,40	571,20
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,76	656,88
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Cx	119	2,18	259,42
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Cx	59	12,03	709,77
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	1,89	493,29
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Cx	71	2,25	159,75
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Cx	59	1,42	83,78
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Cx	59	4,68	276,12
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Cx	297	1,60	475,20
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	4,23	249,57
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	10,88	119,68
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	7,60	174,80
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59	7,42	437,78
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Cx	1785	0,31	553,35
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	3,36	399,84
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	4,29	253,11
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130	6,17	802,10
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23	9,60	220,80
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35	6,03	211,05
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71	2,10	149,10
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Cx	35	12,03	421,05
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238	3,41	811,58
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Cx	47	2,20	103,40
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Cx	59	2,43	143,37
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Cx	178	2,40	427,20
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178	5,23	930,94
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Cx	178	5,73	1019,94
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Cx	1970	0,76	1497,20
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Cx	1970	1,00	1970,00
78	Metildopa 250mg	Comp	59	2,34	138,06
79	Metildopa 500mg	Comp	59	13,46	794,14
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47	4,16	195,52



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	47	6,26	294,22
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Cx	59	6,24	368,16
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Cx	71	7,13	506,23
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41	6,00	246,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41	10,01	410,41
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119	2,93	348,67
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101	4,93	497,93
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	95	6,05	574,75
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	119	1,82	216,58
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Cx	59	3,37	198,83
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Cx	47	10,53	494,91
92	Nimesulida gt fr/15 ml	Fsc	59	6,97	411,23
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	23	12,45	286,35
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	47	6,64	312,08
95	Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Cx	59	5,10	300,90
96	Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Cx	35	6,65	232,75
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	35	5,21	182,35
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	59	5,21	307,39
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	35	12,20	427,00
100	Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Cx	59	4,89	288,51
101	Omeprazol 40mg comp cx/56unid	Cx	47	5,13	241,11
102	Pantoprazol 20mg comp cx/28unid	Cx	11	23,23	255,53
103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Сх	11	25,55	281,05
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Cx	178	2,89	514,42
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Сх	83	4,21	349,43
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107	4,54	485,78
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Сх	95	3,64	345,80
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Cx	59	5,98	352,82
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Cx	71	5,13	364,23
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Сх	47	4,36	204,92
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47	5,90	277,30
112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Cx	9	38,34	345,06
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107	4,65	497,55
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	89	2,48	220,72
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53	2,72	144,16
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Cx	333	3,02	1005,66
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333	3,80	1265,40
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Сх	214	5,89	1260,46
119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Сх	107	5,47	585,29
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Сх	107	7,42	793,94
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107	9,09	972,63
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53	11,55	612,15
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89	6,74	599,86
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16	41,64	666,24



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53	10,56	559,68	
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53	8,38	444,14	
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53	7,25	384,25	
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	53	3,88	205,64	
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	47	4,47	210,09	
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89	6,53	581,17	
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21	14,84	311,64	
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	142	5,40	766,80	
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142	0,05	107,10	
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21	9,67	203,07	
	VALOR TOTAL					

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54	6,19	334,26
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46	9,31	428,26
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46	10,46	481,16
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Сх	93	16,02	1489,86
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Сх	93	15,48	1439,64
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Сх	46	18,52	851,92
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116	10,87	1260,92
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138	10,03	1384,14
9	Algodão rl/500gr	Pct	108	18,64	2013,12
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46	6,32	290,72
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46	6,90	317,40
12	Aparelho de pressão	Und	39	73,21	2855,19
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18	157,45	2834,10
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169	11,04	1865,76
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123	12,09	1487,07
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108	16,47	1778,76
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	2,82	476,58
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54	3,37	181,98
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93	4,56	424,08
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	6,20	1047,80
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	264,06	7129,62
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	13,63	1049,51
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	14,22	1094,94
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	44,02	792,36
25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	71,06	1279,08
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	138,31	5117,47
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	130,26	4819,62
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	129,83	4803,71
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	187,29	6929,73



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	187,29	6929,73
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,9	7359,30
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,9	7359,30
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,06	7328,22
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	3,02	788,22
35	Cateter nº 14	Und	347	1,10	381,70
36	Cateter no 16	Und	347	1,03	357,41
37	Cateter nº 18	Und	347	1,23	426,81
38	Cateter no 20	Und	501	1,18	591,18
39	Cateter nº 22	Und	846	1,09	922,14
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	9,23	858,39
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	5,59	519,87
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	6,95	646,35
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	6,43	694,44
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	18,98	8047,52
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Сх	62	24,46	1516,52
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	93	38,39	3570,27
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	19,98	8471,52
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	11,74	1091,82
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	18,07	831,22
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	2,24	551,04
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	2,41	1021,84
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	424	2,28	966,72
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	18	77,15	1388,70
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	7,01	651,93
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	49,18	1327,86
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	10,11	465,06
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	13,96	544,44
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	39	13,96	544,44
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	27	36,37	981,99
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	27	16,77	452,79
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	46	13,45	618,70
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39	18,03	703,17
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	93	24,23	2253,39
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	93	28,57	2657,01
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	138	22,64	3124,32
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424	1,810	767,44
67	Luva estéril nº 7,5	Par	424	2,36	1000,64
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424	2,36	1000,64
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	424	15,25	6466,00
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	50,45	1210,80
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Сх	24	54,85	1316,40
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	46,96	1127,04
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Сх	24	39,22	941,28
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39	23,54	918,06
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42	19,98	839,16
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26	35,93	934,18
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30	8,70	261,00
78	Scalp desc. N° 19	Und	885	0,40	354,00
79	Scalp desc. N° 21	Und	885	0,42	371,70
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622	0,38	616,36
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622	0,33	535,26
82	Scalp desc. N° 27	Und	885	0,48	424,80
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948	0,40	1179,20
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948	0,35	1031,80
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948	0,37	1090,76
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553	0,50	2276,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211	0,81	1790,91
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99	4,07	402,93
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99	3,02	298,98
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99	5,19	513,81
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99	5,93	587,07
92	Sonda uretral nº 6	Und	99	0,89	88,11
93	Sonda uretral nº 8	Und	99	0,53	52,47
94	Sonda uretral nº 10	Und	99	0,57	56,43
95	Sonda uretral nº 12	Und	99	0,91	90,09
96	Sonda uretral nº 14	Und	99	0,81	80,19
97	Sonda uretral nº 16	Und	99	0,81	80,19
98	Termômetro p/ vacina	Und	10	64,43	644,30
99	Termômetro clinico	Und	10	21,46	214,60
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	99	42,68	4225,32
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06
VALOR TOTAL					

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18	6,19	111,42
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15	9,31	139,65
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15	10,46	156,90
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	30	16,02	480,60
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	30	15,48	464,40
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	15	18,52	277,80
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38	10,87	413,06
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46	10,03	461,38
9	Algodão rl/500gr	Pct	35	18,64	652,40
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15	6,32	94,80
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15	6,90	103,50



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

12	Aparelho de pressão	Und	13	73,21	951,73
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6	157,45	944,70
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56	11,04	618,24
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41	12,09	495,69
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35	16,47	576,45
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56	2,82	157,92
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18	3,37	60,66
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30	4,56	136,80
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56	6,20	347,20
21	Balança p/ agente de saúde	Und	9	264,06	2376,54
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25	13,63	340,75
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25	14,22	355,50
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6	44,02	264,12
25	Balança portátil cap/150kg	Und	6	71,06	426,36
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	138,31	1659,72
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	130,26	1563,12
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	129,83	1557,96
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,06	2376,72
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87	3,02	262,74
35	Cateter nº 14	Und	115	1,10	126,50
36	Cateter no 16	Und	115	1,03	118,45
37	Cateter nº 18	Und	115	1,23	141,45
38	Cateter nº 20	Und	166	1,18	195,88
39	Cateter nº 22	Und	282	1,09	307,38
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30	9,23	276,90
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30	5,59	167,70
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30	6,95	208,50
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	35	6,43	225,05
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141	18,98	2676,18
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Сх	20	24,46	489,20
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	30	38,39	1151,70
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	141	19,98	2817,18
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	30	11,74	352,20
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	18,07	271,05
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	2,24	183,68
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	2,41	339,81
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	2,28	321,48
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	77,15	462,90
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	30	7,01	210,30
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	49,18	442,62
		0110		13/10	



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	10,11	151,65
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	13,96	181,48
58	Kit p/ nebulização adulto Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	13,96	181,48
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid		9		
60	†	Cx	9	36,37	327,33
	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	15	16,77	150,93
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx		13,45	201,75
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	18,03	234,39
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	30	24,23	726,90
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	30	28,57	857,10
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	46	22,64	1041,44
66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	1,81	255,21
67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	2,36	332,76
68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	2,36	332,76
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Сх	141	15,25	2150,25
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	50,45	353,15
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	54,85	383,95
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	46,96	328,72
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	39,22	274,54
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	13	23,54	306,02
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	14	19,98	279,72
76	Saco branco pct/100unid	Pct	8	35,93	287,44
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	9	8,70	78,30
78	Scalp desc. N° 19	Und	294	0,40	117,60
79	Scalp desc. N° 21	Und	294	0,42	123,48
80	Scalp desc. N° 23	Und	540	0,38	205,20
81	Scalp desc. N° 25	Und	540	0,33	178,20
82	Scalp desc. N° 27	Und	294	0,48	141,12
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	982	0,40	392,80
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	982	0,35	343,70
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	982	0,37	363,34
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	1517	0,50	758,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	737	0,81	596,97
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	33	4,07	134,31
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	33	3,02	99,66
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	33	5,19	171,27
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	33	5,93	195,69
92	Sonda uretral nº 6	Und	33	0,89	29,37
93	Sonda uretral nº 8	Und	33	0,53	17,49
94	Sonda uretral nº 10	Und	33	0,57	18,81
95	Sonda uretral nº 12	Und	33	0,91	30,03
96	Sonda uretral nº 14	Und	33	0,81	26,73
97	Sonda uretral nº 16	Und	33	0,81	26,73
98	Termômetro p/ vacina	Und	3	64,43	193,29
99	Termômetro clinico	Und	56		1201,76
שט	remonetto cimico	Unu	טכ	21,46	1201,70



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

VALOR TOTAL					56.264,32
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Сх	33	42,68	1408,44

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	825	5,61	4.628,25
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400	0,63	1.512,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400	0,77	1.848,00
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650	5,11	8.431,50
5	Bromoprida inj	Amp	165	2,18	359,70
6	Betametasona inj	Amp	390	9,51	3.708,90
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390	20,64	8.049,60
8	Cefalotina 1g inj	Amp	390	4,38	1.708,20
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390	5,29	2.063,10
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	480	2,69	1.291,20
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	1200	2,96	3.552,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200	3,40	4.080,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650	2,71	4.471,50
	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625	1,83	4.803,75
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900	2,33	2.097,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	900	2,45	2.205,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625	0,69	1.811,25
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650	2,48	4.092,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	1650	2,71	4.471,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825	4,70	3.877,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825	7,06	5.824,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	465	6,01	2.794,65
23	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825	1,14	940,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825	6,78	5.593,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240	20,10	4.824,00
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	465	2,81	1.306,65
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825	3,68	3.036,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650	6,88	11.352,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650	5,49	9.058,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650	7,18	11.847,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650	10,75	17.737,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350	12,05	16.267,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750	6,71	5.032,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	1350	3,32	4.482,00
35	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350	0,96	1.296,00
36	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Amp	1350	2,95	3.982,50
37	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650	0,81	1.336,50



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

	VALOR TOTAL						
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938	3,05	12.010,90		
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165	50,45	8.324,25		
39	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255	15,31	3.904,05		
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050	2,93	3.076,50		

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	275	5,61	1.542,75
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	800	0,63	504,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	800	0,77	616,00
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	550	5,11	2.810,50
5	Bromoprida inj	Amp	55	2,18	119,90
6	Betametasona inj	Amp	130	9,51	1.236,30
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Cx	130	20,64	2.683,20
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130	4,38	569,40
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130	5,29	687,70
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160	2,69	430,40
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400	2,96	1.184,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400	3,40	1.360,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550	2,71	1.490,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875	1,83	1.601,25
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300	2,33	699,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300	2,45	735,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875	0,69	603,75
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550	2,48	1.364,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550	2,71	1.490,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275	4,70	1.292,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275	7,06	1.941,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155	6,01	931,55
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275	1,14	313,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275	6,78	1.864,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80	20,10	1.608,00
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	155	2,81	435,55
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275	3,68	1.012,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550	6,88	3.784,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550	5,49	3.019,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550	7,18	3.949,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550	10,75	5.912,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450	12,05	5.422,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250	6,71	1.677,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450	3,32	1.494,00
35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450	0,96	432,00



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

36	Gluconato de cálcio	Amp	450	2,95	1.327,50			
37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550	0,81	445,50			
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350	2,93	1.025,50			
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85	15,31	1.301,35			
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55	50,45	2.774,75			
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312	3,05	4.001,60			
	VALOR TOTAL							

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75	11,70	877,50
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75	9,76	732,00
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75	15,91	1.193,25
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112	12,54	1.404,48
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75	33,30	2.497,50
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75	42,30	3.172,50
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75	9,95	746,25
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112	17,85	1.999,20
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75	33,75	2.531,25
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75	33,52	2.514,00
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225	39,37	8.858,25
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75	15,60	1.170,00
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75	35,98	2.698,50
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113	61,23	6.918,99
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75	41,70	3.127,50
16	Periciazina 40mg	Vidro	113	58,45	6.604,85
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75	5,82	436,50
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75	48,48	3.636,00
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75	16,09	1.206,75
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	Caixa	150	73,91	11.086,50
	VALOR TOTAL				63.411,77

- 4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.
- 4.3. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD Documento de Formalização de Demanda.
- 4.4. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do setor de nutrição e dietética.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 4.5. Destaca-se que muito provavelmente a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.
- 4.6. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- 5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.
- 5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.
- 5.4. Essa pesquisa abrangeu aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e foi subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares realizadas por vários municipios da região centro-sul do Estado Piauí e por preços unitários regionais praticados no pagamento do tipo de serviço aqui mensurado. Lado outro, os preços aqui contidos são os mesmos praticados por outros entes, tendo sido devidamente apreciados.
- 5.5. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
 - I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
 - III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- VI- A aquisição de dietas enterais sistema aberto tem objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Das soluções:

- 5.5.1. Aquisição de medicamentos é necessária para manter a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos da Farmácia Básicas da Secretaria Mnicipal de Município de Francisco Santos/PI.
- 5.5.2. **Solução 2** Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de medicamento acredito que não se aplica.
- 5.5.3. **Solução 3** Aquisição de medicamentos de utilização para a farmácia municipal, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

5.6. Da análise:

- 5.6.1. **Solução 1** Aquisições de medicamentos tratar-se a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento do estoque do município.
- 5.6.2. **Solução 2** As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

sazonalidade das enfermidades.

5.6.3. **Solução 3** - Aquisições dos insumos, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam com eficiência, eficácia e efetividade.

5.7. Das Formas:

- 5.7.1. **Forma 1** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 5.7.2. **Forma 2** Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
 - 5.7.3. **Forma 3** Realizar licitação própria.

5.8. Da análise:

- 5.8.1. **Forma 1** Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- 5.8.2. **Forma 2** Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.
- 5.8.3. **Forma 3** É possível a realização de licitação, coordenada pela Comissão Permanente de Liciatação do Município de Francisco Santos-PI.

5.8. Da conclusão:

- 5.8.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **Solução 3**.
- 5.6. Após conclusão do presente estudo técnico foi decidido por esta comissão a necessidade de abertura de Pregão na sua forma eletrônica para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços descritos e pormenorizados no Documento de Formalização da Demanda DFD nº 014.2025/SMS.

A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco PAINEL DE PREÇOS, o endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form. Planilha de preços anexo, Painel de Preços do Governo Federal, http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e pesquisa junto a fornecedores da região centro-sul do Estado Piauí.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Conforme levantamento de mercado realizado pelos orçamentos dos itens de medicamentos, estima-se o custo da compra em R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Tal valor decorre da média menor preço realizada no PAINEL DE PREÇOS — TCE/PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form de fornecedores da região centro-sul do Estado Piauí e no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, os quais se encontram arquivados na seção e



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

serão anexados no respectivo processo administrativo. O resultado detalhado da média do valor dos itens constam no item 4.1.

- 6.2. Para a formação dos preços máximos foi realizada em conformidade ao § 1º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Para estipular o preço máximo do grupo consideramos como metodologia a média do valor ofertado e pesquisados na estimativa de preços realizada. A escolha da metodologia deu-se em razão da variação dos preços ofertados e pesquisados e a media se mostrou com valores mais apropriados para esta licitação e de acordo com os preços praticados no mercado para estes grupos de medicamentos e material penso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO HOSPITALAR imprescindível ao atendimento público de saúde assim para presente aquisição esta SMS requer as seguintes condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objet o em razão de previsão normat iva:
 - 7.1.1. A Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produt os as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos est abeleciment os tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federat ivas em que se localizam (art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077).
 - 7.1.2. Este município também vai se amparar no que preconiza a Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1977. Que despõe sob o controle de sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013).
 - 7.1.3. Por fim este Município lista os principais pontos:
 - ✓ Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).
 - ✓ Apresentar Autorização especial (AE) no caso de medicamentos sob controle especial.
 - ✓ Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do DF.
 - ✓ Comprovar a regularidade da empresa no CRF do estado.
 - ✓ Apresentação do Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

ou Certificado de Dispensa do Registro do Medicamento, expedidas pela ANVISA.

- ✓ No caso de registro vencido deve ser apresentada de cópia da solicitação de revalidação na ANVISA (parágrafo 6° do art igo 12 da Lei no 6360, de 23 de set embro de 1976).
- 7.2. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, que assume tota responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisque questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- 7.3. Garantir o atendimento dos pacientes que necessitam desses medicamentos. Quando do recebimento dos medicamanentos, deverão ser feitas, entre outras, as conferencias de quantidade, qualidade e data do fornecimento, conforme as orientações da SMS/FS-PI.
- 7.4. Tal solução é a única que existe, pois tais medicamentos são imprescindíveis e inerentes a atendimento de saúde dos usuários do SUS, e a Secretaria de Saúde, não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.
- 7.5. Aquisição dos medicamantos e materaisi, conforme demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas nas Unidades. por ser de natureza imprevisível, devido às características dos insumos, a melhor forma é por registro de preços, onde os pedidos serão feitos de acordo com o consumo, no momento adequado.
- 7.6. Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos, através de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sites como https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, por meio de orçamentos com possíveis fornecedores, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da SMS.
- 7.7. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os medicamentos solicitados fazem parte do elenco básico de medicamentos do município, sendo de extrema importância, oferecendo serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 7.8. A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar ETP.
- 7.9. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar ETP.
- 7.10. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente Estudo Técnico Preliminar ETP.
- 7.11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas dos Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos constantes no item 4 do presente



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A aquisição dos medicamentos, faz-se necessária para atender os pacientes das Unidades de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, sendo estes materiais de interesse público, tendo em conta que a farmácia é um dos setores mais importantes de qualquer unidade hospitalar dispensando medicamentos para tratamento terapêutico dos pacientes internos e emergenciais, reabilitando a saúde dos mesmos, propiciando as condições mínimas necessárias de funcionamento e atendimento da população, pois a inexistência desses medicamentos em estoque poderia acarretar graves prejuízos à população, em especial aos pacientes internos, cujas consequências poderiam ser incalculáveis e irreversíveis.
- 8.2. De acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de saúde do cidadão, o estado é responsável pela redução de riscos e doenças que venham acometer um paciente.
 - "Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.8.3.
 - § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" (Lei SUS: 8.080/90)
- 8.3. Ressalta-se que o Artigo 28, inciso I, do decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei SUS nº 8.080/90, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, garante ao paciente o acesso gratuito ao medicamento.
- "Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
 - I estar o usuário assistido por ações e serviços de



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

saúde do SUS;" (Decreto: 7.508/2011).

- 8.4. Diante do exposto solicitamos a elaboração de processo licitatório para a aquisição dos medicamentos. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.
- 8.5. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.
- 8.6. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.
- 8.7. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para o grupo/lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 8.8. Como justificativa para a contratação, observa-se que, para atendimento da necessidade foi constituído por 07 GRUPOS, tendo em vista a economia de escala e a viabilidade técnica e econômica, bem como o fato dos itens integrarem uma única solução, a saber:
- 8.9. O agrupamento proposto em 07 GRUPOS, visa atingir economicidade na contratação, considerando que a aquisição por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência de redução dos valores unitários dos itens que compõem os GRUPOS, ademais busca-se oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa.
- 8.10. Em regra os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
 - 8.11. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

- 8.12. No caso em apreço não se aplica o parcelamento uma vez que se trata de uma contratação por grupo para aquisição de medicamentos.
- 8.13. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.
- 8.14. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir materiais que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupos/lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.
- 8.15. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:
 - "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".
- 8.16. A reunião dos itens em grupo deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada. Ademais, por se tratar de itens com pequenas quantidades, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes. Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.
 - 8.17. Além disso, considerando que esta SMS possui um corpo de



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

- 8.18. As licitações cujo critério de julgamento são menor preço por item, no formato item a item, apresentam diversos problemas, não apenas com a possibilidade de fracassar item necessariamente utilizado em conjunto com outro previsto, mas também com o tempo que se leva para analisar a documentação de todas as empresas envolvidas e, por conseguinte, homologar o certame.
- 8.19. A presente contratação será realizada em grupo com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, o critério de julgamento de menor preço por grupo é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.
- 8.20. justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por grupo é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos no grupo refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.
- 8.21. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Grupo pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o grupo/lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.
- 8.22. O julgamento da licitação deve ser realizado em forma de grupo devido há necessidade de alguns itens serem compatíveis e ainda como meio de facilitar a execução contratual nos meus logísticos de recebimento e distribuição dos medicamentos nos setores da unidades de saúde do município, haja vista a quantidade elevada de itens com formulas e destinação final parecidas, sendo mais viável tecnicamente que tais itens sejam compostos em grupos, conforme critérios técnicos de segregação, possibilitando que no momento do fornecimento todos sejam efetivamente entregues, onde no caso de julgamento unitário, poderia vários fornecedores vencerem itens de formulas similar, de tal forma que se algum atrase a entrega viria a prejudicar os trabalhos desenvolvidos.
- 8.23. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Somado a isso a inter-relação entre produtos, o gerenciamento centralizado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega dos produtos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

- 8.24. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.25. Corrobora do entendimento, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 TC 000.431/2012-5 TCU Plenário Relator: José Jorge).
- 8.26. Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:
 - " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".
- 8.27. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.
- 8.28. A licitação será dividida em grupo, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação grupo se for de seu interesse, devendo oferecer proposta para os itens que o compõem.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 9.1. Pretende-se como o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
 - 9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e su-perfaturamento na execução do contrato.

- 9.3. Licitação para destinada a Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo uma economia para o Município, comprando com maior quantidade e melhor preço.
- 9.4. A aquisição dos medicamentos tem como o objetivo expandir o acesso e melhorar a qualidade da atenção primária, fomentando a incorporação de novas tecnologias, estimulando a integração de sistemas de informação e automatização dos processos do Plano Anual de Saúde 2025.
- 9.5. Os Contratos firmados na Administração Pública são instrumentos jurídicos importantes a fim de se alcançar a eficiência administrativa em que se pretende é garantir fornecimento a população de Francisco Santos-PI, diminuindo a fila de espera com a demanda reprimida e fins, com os objetivos e metas a serem atingidos.
- 9.6. Posto isto, a Contração que visa a contratação de empresa especializada para aquisicação de medicamentos a serem cumpridas pela entidade, especificadas por meio de Plano Anual de Contratação da SMS/FS-PI. Assim, o contrato firmado entre o Município e a empresa tem por escopo estabelecer um vínculo jurídico entre ambos, fixando metas a serem cumpridas pela entidade, tendo como contraprestação dos serviços para fornecimento do objeto em tela.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 7. "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

11. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. 29 de agosto de 2025.

12. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 12.1. **Autoridade imediata:** Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
- 12.2. **Gestor de Contrato:**
- 12.2.1. **Titular:** Josemaria de Sousa Santos, portadora do RG nº 1.687.113 SSP/PI e do CPF nº 909.366.713-00, e-mail: josemaria06babara@gmail.com, telefone (89) 98102-8573 e matrícula nº 000250.
- 12.2.2. **Suplente**: Maria Crislane da Silva Sousa, portadora do RG nº 2.859.631 SSP/PI e do CPF nº 033.943.303-50, e-mail: crislanefs@hotmail.com, telefone (89) 98102-4039 e matrícula nº 000176.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

12.3. **Fiscal do Contrato:**

- 13.3.1. **Titular:** Juliana de Sousa Cruz, portadora do RG nº 3.678.332 SSP-PI e do CPF 054.494.433-07, e-mail: nerandasousa@gmail.com, telefone (89) 99414-8698 e matrícula nº 000629.
- 12.3.2. **Suplente:** Vanessa Maria da Silva, portadora do RG nº 2.390.361 SSP-PI e do CPF 011.853.293-66, e-mail: vanessamap12@gmail.com, telefone (89) 98129-0792 e matrícula nº 000268.

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

13.1. () Sim - Informar DFD 13.2. (**X**) Não

14. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

14.1.	Período	de real	lização	da F	Pesquisa:
17.1.	i Cilouo	ac ica	nzaçao	uu i	csquisa.

14.1.1.	De 09 a 21 de julho de 2025.
---------	------------------------------

14.1.2. Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

14.1.3.	(X) Média.	
14.1.4.	() Mediana.	
14.1.5.	() Menor Preço.	
14.1.6.	() Outra:	_ (justificar o método adotado)

15. FONTES DE PESQUISA:

	15.1.	Foi	realizada	а а	pesquisa	de	preços	utilizando	OS	seguir	ntes
parâmetr	os, observ	ado (o Decreto	o que	e estabele	ce cr	itérios pa	ara formaç	ão do	valor	das
contrataç	ões públi	cas p	ela Lei F	eder	al nº 14.1	133/2	2021, no	âmbito d	o mu	ınicípio	de
Francisco	Santos/PI	:									

	15.1.1.	()	Portal	Nacional	de	Contratações	Públicas
(https://p	ncp.gov.b	r/app/e	<u>editaisq=8</u>	પ્રે&status=red	<u>ebendo</u>	<u>proposta&pagi</u>	<u>ina=1</u>)
	15.1.2.	(X)		Painel		de	Preços
http://pai	neldeprec	os.plar	<u> ejamento</u>	<u>.gov.br</u> ;			

- 15.1.3. () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- 15.1.4. () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - 15.1.5. () Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

- 15.1.6. () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- 15.1.7. **(X)** Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form.

15.2. Análise da Pesquisa:

- 15.2.1. Para efeito de comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, e Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form buscando por contratações similares, cujo resultado não foi alcançado com no mínimo com 3 cotações.
- 15.3. Para comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta ao Portal Compras.gov.br buscando por contratações similares, cujo resultado não foram localizadas contratações análogas para compor a sexta de preços.
- 15.4. Foram analisadas pesquisa de preços Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, onde não foram localizadas contratações análogas que mais se aproxime com a contratação para o serviço objeto em tela:

Município	Identificador	Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Data Ref.
Buriti dos Montes	NF-3052	A.A.S 100MG	Comprimido	5000	R\$0,05	13/03/2025
Monsenhor Hipólito	NF-CW- 001003/25	ACEBROFILINA INFANTIL SUSP FR/120ML	Vidro	250	R\$8,89	27/12/2024

Conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

- 15.5. Foi realizadas consulta às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5°, §1°, da IN SEGES/ME n° 65/2021, no entanto, cabe ressaltar que em contratações referentes a diversas variáveis envolvidas influenciam no valor da contratação, dessa forma o inciso I serviu de base para conferência da compatibilidade dos preços e o inciso IV foi utilizado para formação do valor estimado da contratação.
- 15.6. Devido a especificidade da necessidade da contratação em tela, o preço varia de acordo com o local, a demanda e os profissionais que atuaram na realização da aquisição, o que dificulta assim a busca por uma contratação análoga. Dessa



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

forma, nas consulta realizadas, buscando-se assim uma contratação que mais se aproxime com a contratação para o serviço objeto em tela.

16. GARANTIA:

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 17.1. As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais.
- 17.2. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes devem adotar critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.
- 17.3. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deve seguir, naquilo que couber, as seguintes diretrizes ao longo da execução contratual:
 - I menor impacto sobre os recursos naturais,
 - II preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local,
 - III- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia,
 - IV- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local,
 - V- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra,
 - VI- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais,
 - VII- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 17.4. A execução do objeto da pretensa contratação, salvo melhor juízo, não apresenta impactos ambientais negativos que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.
- 17.5. Quando da execução dos serviços a empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental.

18. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

18.1. Não há.

19. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

19.1. Alto.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 20.1. As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação de serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.
- 20.2. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

21.1. Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será ralizada a Licitação através de Pregão, em sua forma Eletrônica.

22. FUNDAMENTO LEGAL:

- 22.1. A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria;
- 22.2. A contratação de obras, serviços, compras e alienações na administração pública, seja ela direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, está disciplinada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI. Tais contratações, como determina a referida constituição, deverão ser objeto do devido processo de licitação pública, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes. Vejamos o que dispõe na íntegra tal dispositivo legal:
- 22.3. (...) XXI as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante ressalvados os casos especificados na legislação processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, [CF/88, inciso XXI, art. 37];
- 22.4. A licitação tem por objetivo tornar isonômica a participação dos interessados e obter a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público, primando sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Para disciplinar a matéria foi instituída a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece em seu art. 2º:
 - 22.5. Art. 2º Esta Lei aplica-se a:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

I – alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II – compra, inclusive por encomenda;

III – locação;

IV – concessão e permissão de uso de bens públicos;

V – prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI – obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII – contratações de tecnologia da informação e de comunicação;

VI – obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII – contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

- 22.6. A Lei 14.133/2021, estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia e contratações de tecnologia da informação e de comunicação no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a e trouxe as hipóteses em obrigatoriedade de licitação que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
 - 22.7. O art. 5° da Lei 14.133/2021 estabelece:
 - 22.7.1. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, princípios da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
 - 22.8. O art. 11 da Lei 14.133/2021 estabelece:
 - 22.8.1. Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
 - I assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
 - II assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
 - III evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

- 22.9. Assim, a licitação é a regra, a dispensa é permitida em caráter excepcional quando é inviável a concorrência e desde que preenchidos os requisitos legais.
- 22.10. A conceituação de serviços foi disposta nos incisos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:
 - 22.11. Art. 6°- Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

- XI serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da serviço Administração;
- XIII bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, serviços comuns por meio de especificações usuais de mercado;
- 22.12. Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.
- 22.13. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
 - I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
 - II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; e
- XI a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
- 22.14. As contratações de serviços, mediante execução indireta, devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à futura contratação de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.
- 22.15. A contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em regra geral, seguirá a IN/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e passarão necessariamente pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. No que se refere ao planejamento da contratação, essa contará com o citado Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o Gerenciamento de Riscos (GER), com o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico.
- 22.16. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

regime de execução indireta de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

22.17. Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.18. Art. 19. As contratações de serviços de que tratam esta Instrução Normativa nº 05/2017 serão realizadas observando-se as seguintes fase:

I - Planejamento da Contratação;

II - Seleção do Fornecedor; e

III - Gestão do Contrato.

Parágrafo único. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar a análise de risco do objeto contratado.

22.19. No que diz respeito à fase do Planejamento da Contratação a IN 05/2017 determinou que:

22.19.1. Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares:

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

[...]

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

[...]

O art. 24 da Instrução Normativa 05/2017 estabelece:

[...]

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

[...]

- 22.20. De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, demonstrando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do futuro processo licitatório no Sistema ETP Digital.
- 22.21. Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 22.22. Ainda segundo o art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 os Estudos Preliminares devem conter, quando couber, as seguintes informações:
- 22.23. Art. 9° Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:
 - I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
 - III levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
 - b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
 - c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
 - d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas. IV descrição da solução como um todo, inclusive das exigências



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[...]

- 22.24. Em consonância com o disposto na legislação retro citada, o presente ETP objetiva tratar a necessidade (demanda) apresentada no Documento de Oficialização da Demanda (DFD). À vista disso, a seguir são apresentadas as alternativas existentes, as peculiaridades e reveses de cada uma dessas alternativas, o amparo legal para a solução que se mostra mais adequada ao caso e as recomendações para a adequada instrução processual.
- 22.25. Ademais, o ETP assiste base ao termo de referência ou projeto básico a ser elaborado, conforme o caso, quando da conclusão pela viabilidade da contratação



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

sob análise. Posto isto, o presente documento atende ao disposto nos incisos I ao XIII do art. 9° da IN n° 58/2022, conforme se seque.

- 22.26. O termo de referência ou projeto básico será elaborado pelo setor requisitante, conforme dispõe o art. 29 da Instrução Normativa nº 05/2017, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação. Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas da AGU.
- 22.27. Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
 - § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
 - § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.
 - 22.27.1. O termo de referência, documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, deverá conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
 - 22.27.2. Constituirão ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes normativos legais:
- Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022: Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Instrução Normativa 05, de 29 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços.
- Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012: Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável.
- Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre s critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- Instrução Normativa 98, de 26 de dezembro de 2022: Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa AGU, n° 1 de 13 de setembro de 2021: Dispõe sobre a não obrigatoriedade da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021: Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência –TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

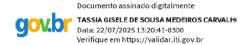
sobre o Sistema TR digital.

- Decreto nº 019/2023/GP, Francisco Santos PI, 22 de dezembro de 2023: Que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da administração municipal do município de Francisco Santos PI e dá outras providências.
- Decreto nº 022/2025/GP, Francisco Santos PI, 09 de junho de 2025: Que Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Francisco Santos PI, para o exercício de 2025 e dá outras providências.
- Pareceres Referenciais da AGU: naquilo que se aplica à esta contratação.
- 22.28. Nas contratações públicas faz-se necessário, além da obediência aos preceitos legais, a observação dos Acórdãos e Orientações emanados do Tribunal de Contas da União TCU, demais órgãos de controle, bem como as orientações da PGF. Em relação à contratação de fundação de apoio para o gerenciamento de projetos de Instituições de Ensino, destacam-se alguns acórdãos e orientações que devem ser observados pela Administração Municipal de Francisco Santos PI.

23. ANEXOS:

- 23.1. A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.
- 23.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2025.



TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipalde Saúde CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014



Objeto:

1. Dados do Processo:

deste, pelo setor competente.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

MAPA DE RISCOS

Aquisição de med			•	•		
Municipal de Saúde	e Unidad	e Mista de Sa	úde São F	rancisco do	o municíp	io de Francisco
Santos – PI.						
2. Fase de Aná						
Planejamento da co	ntratação	e seleção do	forneced	or.		
3. Risco refere	nte à fase	de análise es	1			
Risco 01:	I	T		nento defic		1
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
O prejuízo ao atend	imento da	ıs demandas d	a Secreta	ria Municip	al de Saúc	de, pertencente
ao município de Fra	ncisco Sa	ntos/PI.				
Ações preventivas:			Respon	sável:		
Realizar planejan	nento e	eficiente e				
quantificar adequ	adamente	o objeto	Secretaria Municipal de Saúde.			
conforme as neces	sidades S	Secretaria de	Secretaria Municipal de Sadde.			
Saúde.						
Ações de contingê	ncia:		Respon	sável:		
Revisão de quantita	tivos		Departa	mento d	e enge	nharia junto
Revisão de quantita	tivos.		Secretaria Municipal de Saúde.			
Risco 02:			Elabora	ção do ⁻	Termo d	le Referência
NISCO UZ.	T		inadequ	ıado.		1
Probabilidade:	Baixa	Х	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Utilização por p	arte da	CONTRATAD	A, de	materiais	de bai	xa qualidade.
Requisição/Especific	cação que	possam ser e	rroneame	nte interpr	etadas pe	los licitantes.
Ações preventivas:			Respon	sável:		
Elaborar adequada	amente c	termo de				
referência conforn	ne caract	terísticas do	Cocrotor	ia Municia:	al da Caúa	10
objeto contratado	e solicita	ar a revisão	Secretar	ia Municipa	ai de Sauc	JE.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Ações de contin	ngência:		Responsável:			
Refazer o termo	de referên	cia.	Secretaria Municipal de Saúde.			
Risco 03:			Indispo	nibilidad	e financei	ra:
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Danos:						
A não contrataçã	ão do objet	o licitado por fa	lta de fin	anceiro di	sponível.	
Ações preventiv	/as:		Respor	ısável:		
Planejamento	finance	eiro para	Secretá	ria de Fin	anças, jun	to a Secretária
contratações.			Municip	oal de Saú	de.	
Ações de contin	ngência:		Respon	sável:		
Reprograma de l	Planejamer	nto financeiro.	Secretária de Finanças, junto a Secretária Municipal de Saúde.			
Risco 04:			Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.			
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	Х
Danos:						
Prejuízo ao atend	dimento da	s necessidades	da Prefei	tura e secr	etarias en	volvidas.
Ações preventiv	/as:		Respor	ısável:		
Avaliação da ca	pacidade	operacional da	Agente	de Con	tratação (ou Equipe de
empresa.			Contratação.			
Ações de contingência:			Responsável:			
Rescisão contrat	ual.		Autoridade Competente/Jurídico.			
Recessão contratilicitatório.	tual e reinío	cio do processo				ídico.

4. Fase de análise:

Gestão/ execução do projeto.

5. Risco referente à fase de análise escolhida:							
Risco 01:			Atraso r	Atraso na contratação:			
Probabilidade:	Baixa		Alta				
Impacto:	Baixo		Médio	Х	Alto		
Danos:			·				
Deficiência na entrega dos medicamentos e materiais.							
Ações preventivas: Responsável:							



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Fiscalizar o contrato e prazo de entrega dos			Secretária Municipal de Saúde e/ou fiscal e			
medicamentos e			gestor de contrato.			
Ações de contir			Responsável:			
Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.			T Secretaria Milinicipal de Salide e/oli fiscal e			
Risco 02:			Aquisiçã mercado	-	ço acima d	a média de
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Dano ao erário.						
Ações preventiv	/as:		Respons	ável:		
Pesquisa de Pre SEGES/ME nº 65 seu art 5º, inciso	, de 7 de jul		Secretari	a Municipa	ıl de Saúde.	
Ações de contir	ngência:		Respons	ável:		
Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado pela SMS. Dar publicidade ao processo para que várias empresas possam participar.			Agente de Contratação ou Equipe de Contratação.			
Risco 03:			Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.			
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Danos:						
Fornecedor se re	cusar a rea	lizar a entrega m	edicamen	tos e mate	riais licitado	S.
Ações preventiv	/as:		Responsável:			
	Planejamento financeiro.					
	nanceiro.			a de Fina		Secretaria
Planejamento fir				a de Fina al de Saúde		Secretaria
Planejamento fir Ações de contir	ngência:	nanceiros com	Municipa Respons	a de Fina al de Saúde ável:		
Planejamento fir Ações de contir	ngência:	nanceiros com	Municipa Respons Secretari	a de Fina al de Saúde ável:	e. inças junto	
Planejamento fir Ações de contir Reservar os r	ngência:	nanceiros com	Municipa Respons Secretari Municipa Execução	a de Fina al de Saúde ável: a de Fina al de Saúde	e. Inças junto e. eto da aqu	Secretaria
Ações de contir Reservar os rantecedência.	ngência:	nanceiros com	Municipa Respons Secretari Municipa Execução	a de Fina al de Saúde ável: a de Fina al de Saúde o do obj o	e. Inças junto e. eto da aqu	
Ações de contir Reservar os rantecedência. Risco 04:	ngência: ecursos fir	nanceiros com	Municipa Respons Secretari Municipa Execução desacoro	a de Fina al de Saúde ável: a de Fina al de Saúde o do obje do com o a	e. Inças junto e. eto da aqu acordado.	Secretaria



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

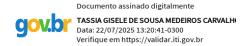
E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

Prejuízo ao erário.				
Ações preventivas:	Responsável:			
Elaboração de termo de referência e				
Especificações técnicas adequadas,	Secretaria Municipal de Saúde e e/ou fiscal			
Fiscalização de Contrato, Fiscalização dos	e gestor de contrato.			
serviços executados.				
Ações de contingência:	Responsável:			
	Secretaria Municipal de Saúde e/ou fiscal e			
Sanções e penalidades prevista no contrato.	gestor de contrato, Procuradoria Jurídica			
	do Município e Autoridade Competente.			

6. Responsável pela elaboração do mapa de riscos:

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, é o responsável pela elaboração do Mapa de Riscos da presente contratação.

Francisco Santos – PI, 22 julho de 2025.



TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipalde Saúde CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – 014.2025/SMS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO HOSPITALAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n° 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **medicamentos e materiais penso hospitalar** para Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco Santos no município de Francisco Santos – PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858	0,05	792,90
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159	9,67	1537,53
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159	10,79	1715,61
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Cx	837	2,51	2100,87
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Cx	705	1,29	909,45
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705	2,17	1529,85
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Cx	705	1,90	1339,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674	6,41	10730,34
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674	5,01	8386,74
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793	10,51	8334,43
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793	9,05	7176,65
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881	9,86	8686,66
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430	0,58	15329,40
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Cx	1762	10,46	18430,52
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441	13,59	5993,19
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Cx	1322	2,64	3490,08
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Cx	1322	4,35	5750,70
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Cx	1322	2,97	3926,34
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Cx	1322	3,87	5116,14
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Cx	1322	5,13	6781,86
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Cx	793	7,28	5773,04
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	10,66	7046,26
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	12,76	8434,36
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	4,97	3285,17
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Cx	661	8,25	5453,25
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	Cx	2291	1,85	4238,35
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	Cx	2115	4,67	9877,05
28	Cefalexina comp-500mg	Comp	6696	0,86	5758,56
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	3965	14,68	58206,20
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	Cx	661	4,33	2862,13
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	1586	5,25	8326,50
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	Cx	661	7,75	5122,75



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	Сх	397	6,60	2620,20
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	Сх	265	14,18	3757,70
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	Сх	1234	4,91	6058,94
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	3,68	4541,12
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	8,89	4702,81
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	4,56	2010,96
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	8,23	3629,43
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	441	2,69	1186,29
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	4,58	2019,78
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	3,43	2418,15
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Сх	441	3,36	1481,76
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Сх	441	5,13	2262,33
45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Сх	89	49,79	4431,31
46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	Сх	1762	1,85	3259,70
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	2,24	1973,44
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	3,90	3435,90
49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	Сх	1762	2,40	4228,80
50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	Сх	1762	2,76	4863,12
51	Enalapril comp-20mg cx/30unid	Сх	881	2,18	1920,58
52	Enalapril comp-5mg cx/30unid	Сх	441	12,03	5305,23
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	1,89	3664,71
54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	Сх	529	2,25	1190,25
55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	Сх	441	1,42	626,22
56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Сх	441	4,68	2063,88
57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Сх	2203	1,60	3524,80
58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Сх	441	4,23	1865,43
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	10,88	968,32
60	Hioscina composta cx/20unid.	Сх	177	7,60	1345,20
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	7,42	3272,22
62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Сх	13215	0,31	4096,65
63	Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	3,36	2960,16
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	4,29	1891,89
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	6,17	5984,90
66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Cx	177	9,60	1699,20
67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	Cx	265	6,03	1597,95
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	2,10	1110,90
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Cx	265	12,03	3187,95
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	3,41	6008,42
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Cx	353	2,20	776,60
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Cx	441	2,43	1071,63
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Cx	1322	2,40	3172,80
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	5,23	6914,06
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Cx	1322	5,73	7575,06
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Cx	14590	0,76	11088,40
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Cx	14590	1,00	14590,00



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

			ade.p1.50 v.01		
78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	2,34	1031,94
79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	13,46	5935,86
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	4,16	1468,48
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	353	6,26	2209,78
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Cx	441	6,24	2751,84
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Cx	529	7,13	3771,77
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	6,00	1854,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	10,01	3093,09
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	2,93	2581,33
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	4,93	3692,57
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	6,05	4265,25
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	881	1,82	1603,42
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	Cx	441	3,37	1486,17
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	Cx	353	10,53	3717,09
92	Nimesulida gt fr/15ml	Fsc	441	6,97	3073,77
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	177	12,45	2203,65
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	353	6,64	2343,92
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	Cx	441	5,10	2249,10
96	Norfloxacino comp-400mg cx/14unid	Cx	265	6,65	1762,25
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	265	5,21	1380,65
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	441	5,21	2297,61
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	265	12,20	3233,00
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	Cx	441	4,89	2156,49
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	Cx	353	5,13	1810,89
102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	Cx	89	23,23	2067,47
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	Cx	89	25,55	2273,95
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	Cx	1322	2,89	3820,58
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	Cx	617	4,21	2597,57
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	793	4,54	3600,22
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	Cx	705	3,64	2566,20
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	Cx	441	5,98	2637,18
109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	Cx	529	5,13	2713,77
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	Cx	353	4,36	1539,08
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	353	5,90	2082,70
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	Cx	70	38,34	2683,80
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	793	4,65	3687,45
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	661	2,48	1639,28
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	397	2,72	1079,84
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	Cx	2467	3,02	7450,34
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	2467	3,80	9374,60
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	Cx	1586	5,89	9341,54
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	Сх	793	5,47	4337,71
120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	Сх	793	7,42	5884,06
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	793	9,09	7208,37
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	397	11,55	4585,35



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	661	6,74	4455,14	
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	123	41,64	5121,72	
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	397	10,56	4192,32	
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	397	8,38	3326,86	
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	397	7,25	2878,25	
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	397	3,88	1540,36	
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	353	4,47	1577,91	
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	661	6,53	4316,33	
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	158	14,84	2344,72	
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	1058	5,40	5713,20	
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858	0,05	792,90	
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159	9,67	1537,53	
	VALOR TOTAL					

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142	0,05	107,10
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21	9,67	203,07
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21	10,79	226,59
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113	2,51	283,63
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Сх	95	1,29	122,55
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95	2,17	206,15
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Сх	95	1,90	180,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226	6,41	1448,66
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226	5,01	1132,26
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107	10,51	1124,57
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107	9,05	968,35
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119	9,86	1173,34
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570	0,58	2070,60
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Сх	238	10,46	2489,48
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59	13,59	801,81
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Сх	178	2,64	469,92
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Сх	178	4,35	774,30
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Сх	178	2,97	528,66
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	3,87	688,86
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	5,13	913,14
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Сх	107	7,28	778,96
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	10,66	948,74
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	12,76	1135,64
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	4,97	442,33
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	8,25	734,25
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	1,85	571,65
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	4,67	1330,95
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	0,86	777,44



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

			F-18		
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	14,68	7853,80
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Сх	89	4,33	385,37
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	5,25	1123,50
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Сх	89	7,75	689,75
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Сх	53	6,60	349,80
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Сх	35	14,18	496,30
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Сх	166	4,91	815,06
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	3,68	610,88
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	71	8,89	631,19
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	4,56	269,04
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	8,23	485,57
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	59	2,69	158,71
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	4,58	270,22
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	3,43	325,85
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Сх	59	3,36	198,24
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Сх	59	5,13	302,67
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Сх	11	49,79	547,69
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Сх	238	1,85	440,30
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	2,24	266,56
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	3,90	464,10
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Сх	238	2,40	571,20
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Сх	238	2,76	656,88
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Сх	119	2,18	259,42
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Сх	59	12,03	709,77
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	1,89	493,29
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Сх	71	2,25	159,75
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Сх	59	1,42	83,78
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Cx	59	4,68	276,12
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Сх	297	1,60	475,20
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	4,23	249,57
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	10,88	119,68
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	7,60	174,80
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59	7,42	437,78
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Cx	1785	0,31	553,35
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	3,36	399,84
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	4,29	253,11
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130	6,17	802,10
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23	9,60	220,80
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35	6,03	211,05
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71	2,10	149,10
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Cx	35	12,03	421,05
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238	3,41	811,58
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Cx	47	2,20	103,40
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Сх	59	2,43	143,37
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Cx	178	2,40	427,20



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

			1 0		
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178	5,23	930,94
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Cx	178	5,73	1019,94
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Сх	1970	0,76	1497,20
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Cx	1970	1,00	1970,00
78	Metildopa 250mg	Comp	59	2,34	138,06
79	Metildopa 500mg	Comp	59	13,46	794,14
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47	4,16	195,52
81	Metronidazol + nistantina creme tb/50g	Tub	47	6,26	294,22
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Cx	59	6,24	368,16
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Сх	71	7,13	506,23
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41	6,00	246,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41	10,01	410,41
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119	2,93	348,67
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101	4,93	497,93
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	95	6,05	574,75
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	119	1,82	216,58
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Cx	59	3,37	198,83
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Cx	47	10,53	494,91
92	Nimesulida gt fr/15 ml	Fsc	59	6,97	411,23
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	23	12,45	286,35
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	47	6,64	312,08
95	Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Cx	59	5,10	300,90
96	Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Cx	35	6,65	232,75
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	35	5,21	182,35
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	59	5,21	307,39
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	35	12,20	427,00
100	Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Cx	59	4,89	288,51
101	Omeprazol 40mg comp cx/56unid	Cx	47	5,13	241,11
102	Pantoprazol 20mg comp cx/28unid	Cx	11	23,23	255,53
103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Cx	11	25,55	281,05
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Cx	178	2,89	514,42
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Cx	83	4,21	349,43
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107	4,54	485,78
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Cx	95	3,64	345,80
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Cx	59	5,98	352,82
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Cx	71	5,13	364,23
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Cx	47	4,36	204,92
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47	5,90	277,30
112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Cx	9	38,34	345,06
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107	4,65	497,55
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	89	2,48	220,72
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53	2,72	144,16
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Cx	333	3,02	1005,66
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333	3,80	1265,40
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Cx	214	5,89	1260,46



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

	VALOR TOTAL				78.347,43
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21	9,67	203,07
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142	0,05	107,10
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	142	5,40	766,80
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21	14,84	311,64
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89	6,53	581,17
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Сх	47	4,47	210,09
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	53	3,88	205,64
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53	7,25	384,25
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53	8,38	444,14
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53	10,56	559,68
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16	41,64	666,24
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89	6,74	599,86
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53	11,55	612,15
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107	9,09	972,63
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Cx	107	7,42	793,94
119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Cx	107	5,47	585,29

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54	6,19	334,26
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46	9,31	428,26
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46	10,46	481,16
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Сх	93	16,02	1489,86
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Сх	93	15,48	1439,64
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Сх	46	18,52	851,92
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116	10,87	1260,92
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138	10,03	1384,14
9	Algodão rl/500gr	Pct	108	18,64	2013,12
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46	6,32	290,72
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46	6,90	317,40
12	Aparelho de pressão	Und	39	73,21	2855,19
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18	157,45	2834,10
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169	11,04	1865,76
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123	12,09	1487,07
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108	16,47	1778,76
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	2,82	476,58
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54	3,37	181,98
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93	4,56	424,08
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	6,20	1047,80
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	264,06	7129,62
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	13,63	1049,51
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	14,22	1094,94
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	44,02	792,36



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

			1 0		
25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	71,06	1279,08
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	138,31	5117,47
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	130,26	4819,62
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	129,83	4803,71
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	187,29	6929,73
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	187,29	6929,73
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,9	7359,30
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,9	7359,30
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	37	198,06	7328,22
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	3,02	788,22
35	Cateter nº 14	Und	347	1,10	381,70
36	Cateter no 16	Und	347	1,03	357,41
37	Cateter no 18	Und	347	1,23	426,81
38	Cateter no 20	Und	501	1,18	591,18
39	Cateter nº 22	Und	846	1,09	922,14
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	9,23	858,39
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	5,59	519,87
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	6,95	646,35
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	6,43	694,44
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	18,98	8047,52
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Сх	62	24,46	1516,52
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	93	38,39	3570,27
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	19,98	8471,52
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	11,74	1091,82
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	18,07	831,22
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	2,24	551,04
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	2,41	1021,84
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	424	2,28	966,72
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	18	77,15	1388,70
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	7,01	651,93
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	49,18	1327,86
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	10,11	465,06
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	13,96	544,44
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	39	13,96	544,44
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Сх	27	36,37	981,99
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Сх	27	16,77	452,79
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	46	13,45	618,70
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39	18,03	703,17
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Сх	93	24,23	2253,39
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Сх	93	28,57	2657,01
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Сх	138	22,64	3124,32
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424	1,810	767,44
67	Luva estéril nº 7,5	Par	424	2,36	1000,64
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424	2,36	1000,64
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	424	15,25	6466,00



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

94	Sonda uretral nº 10	Und	99	0,57	56,43
93	Sonda uretral nº 8	Und	99	0,53	52,47
92	Sonda uretral nº 6	Und	99	0,89	88,11
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99	5,93	587,07
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99	5,19	513,81
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99	3,02	298,98
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99	4,07	402,93
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211	0,81	1790,91
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553	0,50	2276,50
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948	0,37	1090,76
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948	0,35	1031,80
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948	0,40	1179,20
82	Scalp desc. N° 27	Und	885	0,48	424,80
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622	0,33	535,26
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622	0,38	616,36
79	Scalp desc. N° 21	Und	885	0,42	371,70
78	Scalp desc. N° 19	Und	885	0,40	354,00
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30	8,70	261,00
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26	35,93	934,18
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42	19,98	839,16
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39	23,54	918,06
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	39,22	941,28
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	46,96	1127,04
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	54,85	1316,40
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	50,45	1210,80

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

	(60171 02) 6014 60111 416 25701				
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18	6,19	111,42
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15	9,31	139,65
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15	10,46	156,90
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	30	16,02	480,60
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Сх	30	15,48	464,40
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Сх	15	18,52	277,80
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38	10,87	413,06
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46	10,03	461,38



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

9	Algodão rl/500gr	Pct	35	18,64	652,40
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15	6,32	94,80
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15	6,90	103,50
12	Aparelho de pressão	Und	13	73,21	951,73
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6	157,45	944,70
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56	11,04	618,24
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41	12,09	495,69
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35	16,47	576,45
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56	2,82	157,92
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18	3,37	60,66
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30	4,56	136,80
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56	6,20	347,20
21	Balança p/ agente de saúde	Und	9	264,06	2376,54
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25	13,63	340,75
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25	14,22	355,50
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6	44,02	264,12
25	Balança portátil cap/150kg	Und	6	71,06	426,36
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	138,31	1659,72
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	130,26	1563,12
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	129,83	1557,96
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	187,29	2247,48
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Сх	12	198,9	2386,80
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	198,06	2376,72
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87	3,02	262,74
35	Cateter nº 14	Und	115	1,10	126,50
36	Cateter no 16	Und	115	1,03	118,45
37	Cateter no 18	Und	115	1,23	141,45
38	Cateter nº 20	Und	166	1,18	195,88
39	Cateter nº 22	Und	282	1,09	307,38
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30	9,23	276,90
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30	5,59	167,70
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30	6,95	208,50
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	35	6,43	225,05
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141	18,98	2676,18
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Cx	20	24,46	489,20
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Сх	30	38,39	1151,70
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	141	19,98	2817,18
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	30	11,74	352,20
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	18,07	271,05
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	2,24	183,68
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	2,41	339,81
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	2,28	321,48
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	77,15	462,90



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	30	7,01	210,30
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	49,18	442,62
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	10,11	151,65
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	13,96	181,48
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	13,96	181,48
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Сх	9	36,37	327,33
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Сх	9	16,77	150,93
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Сх	15	13,45	201,75
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	18,03	234,39
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Сх	30	24,23	726,90
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Сх	30	28,57	857,10
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Сх	46	22,64	1041,44
66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	1,81	255,21
67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	2,36	332,76
68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	2,36	332,76
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Сх	141	15,25	2150,25
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	50,45	353,15
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	54,85	383,95
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	46,96	328,72
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Сх	7	39,22	274,54
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	13	23,54	306,02
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	14	19,98	279,72
76	Saco branco pct/100unid	Pct	8	35,93	287,44
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	9	8,70	78,30
78	Scalp desc. N° 19	Und	294	0,40	117,60
79	Scalp desc. N° 21	Und	294	0,42	123,48
80	Scalp desc. N° 23	Und	540	0,38	205,20
81	Scalp desc. N° 25	Und	540	0,33	178,20
82	Scalp desc. N° 27	Und	294	0,48	141,12
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	982	0,40	392,80
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	982	0,35	343,70
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	982	0,37	363,34
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	1517	0,50	758,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	737	0,81	596,97
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	33	4,07	134,31
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	33	3,02	99,66
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	33	5,19	171,27
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	33	5,93	195,69
92	Sonda uretral nº 6	Und	33	0,89	29,37
93	Sonda uretral nº 8	Und	33	0,53	17,49
94	Sonda uretral nº 10	Und	33	0,57	18,81
95	Sonda uretral nº 12	Und	33	0,91	30,03
96	Sonda uretral nº 14	Und	33	0,81	26,73
97	Sonda uretral nº 16	Und	33	0,81	26,73
98	Termômetro p/ vacina	Und	3	64,43	193,29



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

101	Touca desc. Pct/100unid VALOR TOTAL	Pct	39	12,54	489,06 56.264,32
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	33	42,68	1408,44
99	Termômetro clinico	Und	56	21,46	1201,76

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	825	5,61	4.628,25
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400	0,63	1.512,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400	0,77	1.848,00
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650	5,11	8.431,50
5	Bromoprida inj	Amp	165	2,18	359,70
6	Betametasona inj	Amp	390	9,51	3.708,90
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390	20,64	8.049,60
8	Cefalotina 1g inj	Amp	390	4,38	1.708,20
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390	5,29	2.063,10
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	480	2,69	1.291,20
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	1200	2,96	3.552,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200	3,40	4.080,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650	2,71	4.471,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625	1,83	4.803,75
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900	2,33	2.097,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	900	2,45	2.205,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625	0,69	1.811,25
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650	2,48	4.092,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	1650	2,71	4.471,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825	4,70	3.877,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825	7,06	5.824,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	465	6,01	2.794,65
23	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825	1,14	940,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825	6,78	5.593,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240	20,10	4.824,00
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	465	2,81	1.306,65
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825	3,68	3.036,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650	6,88	11.352,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650	5,49	9.058,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650	7,18	11.847,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650	10,75	17.737,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350	12,05	16.267,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750	6,71	5.032,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	1350	3,32	4.482,00
35	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350	0,96	1.296,00
36	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Amp	1350	2,95	3.982,50
37	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650	0,81	1.336,50



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

	VALOR TOTAL				203.089,45
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938	3,05	12.010,90
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165	50,45	8.324,25
39	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255	15,31	3.904,05
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050	2,93	3.076,50

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

-/10-	OSIVOS A ME, ELL CIMEL (COTA DE)	ta com at	<u> </u>		
Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	275	5,61	1.542,75
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	800	0,63	504,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	800	0,77	616,00
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	550	5,11	2.810,50
5	Bromoprida inj	Amp	55	2,18	119,90
6	Betametasona inj	Amp	130	9,51	1.236,30
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Cx	130	20,64	2.683,20
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130	4,38	569,40
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130	5,29	687,70
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160	2,69	430,40
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400	2,96	1.184,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400	3,40	1.360,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550	2,71	1.490,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875	1,83	1.601,25
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300	2,33	699,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300	2,45	735,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875	0,69	603,75
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550	2,48	1.364,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550	2,71	1.490,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275	4,70	1.292,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275	7,06	1.941,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155	6,01	931,55
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275	1,14	313,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275	6,78	1.864,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80	20,10	1.608,00
26	Oxaciliona 500mg pó inj	Amp	155	2,81	435,55
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275	3,68	1.012,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550	6,88	3.784,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550	5,49	3.019,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550	7,18	3.949,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550	10,75	5.912,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450	12,05	5.422,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250	6,71	1.677,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450	3,32	1.494,00
35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450	0,96	432,00
36	Gluconato de cálcio	Amp	450	2,95	1.327,50



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550	0,81	445,50
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350	2,93	1.025,50
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85	15,31	1.301,35
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55	50,45	2.774,75
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312	3,05	4.001,60
	VALOR TOTAL				

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75	11,70	877,50
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75	9,76	732,00
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75	15,91	1.193,25
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112	12,54	1.404,48
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75	33,30	2.497,50
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75	42,30	3.172,50
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75	9,95	746,25
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112	17,85	1.999,20
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75	33,75	2.531,25
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75	33,52	2.514,00
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225	39,37	8.858,25
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75	15,60	1.170,00
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75	35,98	2.698,50
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113	61,23	6.918,99
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75	41,70	3.127,50
16	Periciazina 40mg	Vidro	113	58,45	6.604,85
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75	5,82	436,50
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75	48,48	3.636,00
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75	16,09	1.206,75
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	Caixa	150	73,91	11.086,50
VALOR TOTAL					63.411,77

- 1.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadram-se como comuns, nos termos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 2 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 1.6. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. As despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

4.1. Encontra-se pormenorizada especificamente no item 3 do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência exigências que devem ser obrigatoriamente levadas em consideração além das determinações e obrigações seguir.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.1.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital:
- 4.1.4 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 4.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

- 4.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 4.1.8. O produto deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, à Rua 24 de Dezembro, n° 165, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência; e
- 4.1.9. O produto deverá ser entregue na Unidade Mista de Saúde São Francisco à Rua Dona Francisquinha, s/nº, Bairro Hospital, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 4.3.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.
- 4.3.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 4.3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021).

- 5.1. Este Termo de Referência será regido na forma descrita no contrato;
- 5.2. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica:

- 8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- 8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Técnica:

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a 8.8.1. apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.8.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
 - Ativo Circulante + Realizável a Longo LG =

Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante LC =

Passivo Circulante

8.8.3. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

- Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras 9.1. contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. **Recebimento do Objeto:**

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendose a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 10.2.3.1. o prazo de validade;
 - 10.2.3.2. a data da emissão:
 - 10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.10. Prazo de pagamento

- 10.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 10.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.11. Forma de pagamento

- 10.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 11.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei Federal nº 14.133/21 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.
- 11.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- 14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2. Fica designada a servidora **Josemaria de Sousa Santos**, portadora do RG nº 1.687.113 SSP/PI e do CPF nº 909.366.713-00, e-mail: josemaria06babara@gmail.com, telefone (89) 98102-8573 e matrícula nº 000250, como a "gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 14.3. Fica designada a Maria Crislane da Silva Sousa, portadora do RG nº 2.859.631 SSP/PI e do CPF nº 033.943.303-50, e-mail: crislanefs@hotmail.com, telefone (89) 98102-4039 e matrícula nº 000176, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 14.4. Fica designado a servidora **Juliana de Sousa Cruz**, portadora do RG nº 3.678.332 SSP-PI e do CPF 054.494.433-07, e-mail: nerandasousa@gmail.com, telefone (89) 99414-8698 nº 000629, como a "fiscal titular do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 14.5. Fica designada a servidora Vanessa Maria da Silva, portadora do RG nº 2.390.361 SSP-PI e do CPF 011.853.293-66, e-mail: vanessamap12@gmail.com, telefone (89) 98129-0792 e matrícula nº 000268, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

15. DO REAJUSTE:

15.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 17.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4." do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.5.", "17.1.6.", "17.1.7." e "17.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 17.2.4. Multa:
 - 17.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.......) dias;
- 17.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.4.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA, DO CONTATO E DO REAJUSTE:

- 20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012;
- 20.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da legislação e em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 20.3. O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente Ata de Registro de Preços serão limitados à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consignados para atendimento da despesa;
- 20.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou instrumentos equivalentes, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento do documento oficial de convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor mediante justificativa e aceite do órgão gerenciador (art. 90, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- 20.5. Caso o convocado não assine a ARP, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 20.6. Contudo, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação pelo valor do primeiro classificado, poderá a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
 - 20.6.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 20.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 20.7. A recusa injustificada de fornecedor em assinar a ARP implicará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 21.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o órgão gerenciador será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569;
 - 21.2. Os atos de gerenciamento serão praticados pela Comissão de Licitação do MFS/PI:
 - 21.3. Compete ao Órgão Gerenciador:
 - 21.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 21.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 - 21.3.3. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.
- 21.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI Órgão Gerenciador;
- 21.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 21.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador; e
- 21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações com ele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DOS PRAZOS:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- 22.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012;
- 22.2. A contratação será formalizada por instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da legislação e em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 22.3. O prazo de vigência do contrato oriundos serão limitados à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consignados para atendimento da despesa;
- 22.4. O prazo para assinatura do Contrato, ou instrumentos equivalentes, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento do documento oficial de convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor mediante justificativa e aceite do órgão gerenciador (art. 90, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- 22.5. Caso o convocado não assine o contrato, o órgão poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 22.6. Contudo, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação pelo valor do primeiro classificado, poderá a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
- 22.7. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
- 22.8. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 22.9. A recusa injustificada de fornecedor em assinar o Contrato implicará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

23. DA PUBLICAÇÃO:

23.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

24. DA PESQUISA DE PREÇOS:



C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

- A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form.
- O Valor total estimado para a contratação alcançado é de R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).
- 24.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

25. FORO (art. 92, §1°)

Fica eleito o Foro da comarca de Picos - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2025.



TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipalde Saúde CPF: 033.442.493-39 - Matrícula: 00014

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524 JOSE EDSON DE

391

Assinado de forma digital por CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.07.22 13:44:37 -03'00'

JOSÉ EDSŐN DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI